

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024PMSSIN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024**

**MODALIDADE:** Inexigível

Data da Homologação: 07/06/2024.

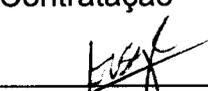
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM APRESENTAÇÃO DA CANTORA “**SOLANGE ALMEIDA**”, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÃO AOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS - ARRAIÁ DO LICURI 2024, NESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

**PROPONENTE:** SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.260.408/0001-59, com sede no endereço na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 1.890, Salas 9, 10, 11 e 12, Bairro Tamatanduba, Eusébio - Ceará, CEP: 61.760-000.

**DECRETO/GP Nº 667, de 19 de Abril de 2024.**

  
\_\_\_\_\_  
Amaury Alves Batista Junior  
Agente de Contratação

  
\_\_\_\_\_  
José Fábio Vieira de Souza  
1º Membro da equipe de apoio

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima Teixeira de Souza  
2º Membro da equipe de apoio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE**

|   |   |
|---|---|
| <b>SECRETARIA</b>                               | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo |
| <b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)</b> | Secretaria de Cultura e Turismo           |
| <b>E-mail:</b>                                  | adm@soutosares.ba.gov.br                  |
| <b>Telefone:</b>                                | (75) 983132404                            |
| <b>Servidor responsável pela Demanda</b>        | Luciano Macena de Oliveira                |

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**2.1 TIPO DO ITEM**

- SERVIÇO  
 MATERIAL

**2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)**

Contratação de show artístico com a cantora “Solange Almeida”, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024, neste Município de Souto Soares/BA, para o dia 22/06/2024 (sábado).

**2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO  
CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO**

A Secretaria de Cultura, dentre outras atribuições, é responsável por criar e escolher a grade festiva de Artistas, Bandas, Grupos Musicais e outros para atenderem à demanda das festividades que compreendem os festejos juninos entre os dias 20 a 23 de junho de 2024, sendo necessária a contratação destes para animarem a população tanto de Souto Soares quanto dos demais visitantes que passam pelo Município neste período. São realizadas no mês de junho, por isso a nomenclatura de “festas juninas”, mais conhecido como “Arraiá do Licuri”.

O São João em Souto Soares/BA, não é apenas uma festa, é um evento de grande importância para a cidade, impulsionando significativamente a economia local. A fogueira, as quadrilhas, os shows artísticos e as delícias gastronômicas se tornaram grandes atrativos turísticos, proporcionando os festejos não apenas para os moradores locais, mas também para toda a região.

Diante da importância cultural, turística e econômica do São João, é fundamental que o poder público se envolva na organização e realização do evento, realizando a contratação de Artistas e Bandas de consagração além de outros eventos correlatos no mês de junho contagiando todos os quatro cantos do Município com o sentimento junino.

Para garantir o sucesso do evento, é necessário não apenas proporcionar atrações culturais de qualidade, e a cada ano realizar inovações buscando a sincronia e alinhamento com o dito popular “na boca do povo”, visto que várias atrações são mais conhecidas e detêm de um chamariz atraindo turistas e população que aguarda ansiosamente a todo ano para festejar com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



sua família e amigos.

**2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS**

| Item | Unid. | Quant. | Descrição   | Valor Unit.       | Valor Total       |
|------|-------|--------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | Show  | 01     | Contratação de show artístico com a cantora "Solange Almeida", em comemoração aos <i>Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024</i> , neste Município de Souto Soares/BA, para o dia 22/06/2024 (sábado) | R\$<br>300.000,00 | R\$<br>300.000,00 |

OBS: Em anexo, proposta com descrição detalhada dos custos que compõem o valor global acima.

**2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

- ( ) ALTO  
(X) MÉDIO  
( ) BAIXO

**2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

Está prevista a realização do evento a ser contratado para o dia 22 de Junho de 2024.

**2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA** com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Para o evento referenciado acima, terão outras contratações como estruturas de palco, sonorização, iluminação, ornamentação, seguranças, hospedagem, alimentação para compor a programação do Arraiá do Licuri 2024, de modo a garantir o lazer e a cultura dos munícipes, fomentando o comércio local através de atrações turísticas.

**2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;**

A presente necessidade ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual, em virtude do PCA ainda não ter sido concluído em tempo hábil em razão da implantação da Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

De início, cumpre destacar que se trata de um artefato de caráter "preferencial" e não "obrigatório", conforme o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021. A ausência do Plano de Contratação Anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua elaboração até o momento. Embora a legislação estabeleça a forma "preferencial" e não a sua obrigatoriedade, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

É válido ressaltar que a elaboração do artefato do PCA demanda tempo e esforço, pois é



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



necessário um levantamento minucioso das necessidades do Município, fazendo jus ao Princípio do Planejamento, elencado no rol do artigo 5º da Lei nº 14.133/21.

Isto posto, considerando que as medidas já foram tomadas para posterior elaboração do PCA, bem como considerando a relevância da presente necessidade, destacamos que o Município está tomando medidas para sua elaboração, demonstrando assim o compromisso da Administração Municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão.

**3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

**Gestor da Secretaria:** Luciano Macena de Oliveira - Matrícula nº 318

**Fiscal da Secretaria:** Walson Gilian Medeiros de Souza - Matrícula de nº 3384

**4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA**

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 03 de Junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Luciano Macena de Oliveira  
Matrícula nº 318  
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-008  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM APRESENTAÇÃO CANTORA “SOLANGE ALMEIDA”, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÃO AOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS - ARRAIÁ DO LICURI 2024, NESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.**

Elaborados os documentos basilares para a contratação almejada, encaminho também toda a documentação encaminhada pela empresa **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.260.408/0001-59, com sede no endereço na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 1.890, Salas 9, 10, 11 e 12, Bairro Tamatanduba, Eusébio - Ceará, CEP: 61.760-0000, representante exclusivo da cantora “Solange Almeida”, entendidos como cumprimento a habilitação e qualificação mínima da mesma, considerando a natureza do objeto.

Souto Soares/BA, 04 de Junho de 2024.

  
Luciano Macena de Oliveira

**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**



**SOLANGE ALMEIDA**

Eusébio, 09 de maio de 2024 .

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA**

**A SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA**, sociedade com sede à Av Eusebio Queiroz 1890, Sala 12, Tamatanduba,- Eusebio – Ceará, CEP 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.260.408/0001-59, representada pelo Sr. **LUIZ LIMA DA SILVA**, CPF nº 128.618.308-16 e RG nº 19.471.658 SSP/SP, encaminha proposta de contratação para show em Palco da artista **SOLANGE ALMEIDA** e banda na cidade de **SOUTO SOARES** no estado da BAHIA no dia 22 de junho de 2024.

- Objeto: Show de Solange Almeida
- Datas: 22/06/2024
- Duração do Show: 01:20 (uma hora e vinte minutos): horário a combinar
- Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais),

O valor da referida proposta deverá ser compreendido da seguinte forma:

|  |                       |
|--|-----------------------|
| CACHE DO SHOW ARTISTA E BANDA                                  | R\$ 220.000,00        |
| IMPOSTO SOBRE NOTA FISCAL ISS RETIDO                           | R\$ 15.000,00         |
| TRANSPORTE ARTISTA E BANDA PARA LOCAL DO EVENTO                | R\$ 18.200,00         |
| TRANSPORTE LOCAL -VANS LOCAIS                                  | R\$ 4.500,00          |
| PIROTECNIA E EFEITOS   | R\$ 7.500,00          |
| DIARIAS DE ALIMENTAÇÃO   | R\$ 2.500,00          |
| DESPESAS COM FOTOGRAFIA, FIGURINO E ADMINISTRATIVAS            | R\$ 4.400,00          |
| HOSPEDAGEM   | R\$ 4.800,00          |
| ALUGUEL DE EQUIPAMENTO   | R\$ 3.000,00          |
| DESPESAS EQUIPE TECNICA , ILUMINAÇÃO, FONDO, SEGURANÇA E STAFF | R\$ 20.100,00         |
|  | <b>R\$ 300.000,00</b> |

**FORMA DE PAGAMENTO:** A serem depositados na conta Banco **BRADESCO** — Agencia 5386, Conta Corrente 11440-5 da empresa **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA**, com sede na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 1890, Salas 9,10,11 e 12, Bairro Tamatanduba, Eusébio - CE, CEP 61.760-000, inscrita no CNPJ 27.260.408/0001-59, representante legal da artista Solange Almeida o **Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**,

**Proposta válida por 60 dias.**  
Atenciosamente.

LUIZ LIMA  
DA  
SILVA:1286  
1830816

Assinado digitalmente por LUIZ  
LIMA DA SILVA:12861830816  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Certificado Digital PF A1, OU=  
Prestesist, CN=5215309000149,  
OU=AC SingularID Multiple, CN=  
LUIZ LIMA DA SILVA:12861830816  
Data: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Font: PDF Reader Versão: 2023.2.0

**LUIZ LIMA DA SILVA**  
**Sócio Administrador**  
**RG 19.471.658**  
**CPF 128.618.308-16**



REGISTRADO SOB Nº 02325-0



## CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Eu, **SOLANGE PERERIRA DE ALMEIDA ANDRIANI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade 2008430192-3 e inscrita no CPF de nº 650.981.615-68, residente e domiciliada a Alameda das Azaleias s/, quadra 14, lote 17 – Bairro Coaçu – Eusébio, Ceará - CEP 61.760-000, conhecida artisticamente como "**SOLANGE ALMEIDA**" declara que para devidos fins a empresa **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA**, sociedade com sede à **AV EUSEBIO QUEIROZ 1890, – EUSEBIO – CEP 61.760-000 – TAMATANDUBA - EUSEBIO CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.260.408/0001-59, representada neste ato pelo sócio administrador o Sr. **LUIZ LIMA DA SILVA**, CPF nº 128.618.308-16 e RG nº 19.471.658 SSP SP, **TEM A EXCLUSIVIDADE** para comercializar o show da **ARTISTA "SOLANGE ALMEIDA"** **EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL POR TEMPO INDETERMINADO.**

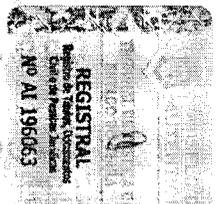
CARTÓRIO SAMPAIO EUSEBIO-CE

Eusébio, 01 de abril de 2019.

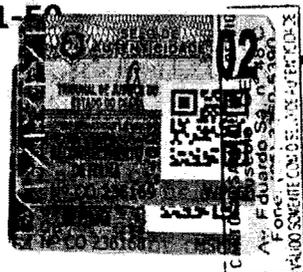
*Solange de A. Pereira Andriani*

**SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA ANDRIANI**  
**CPF 650.981.615-68**

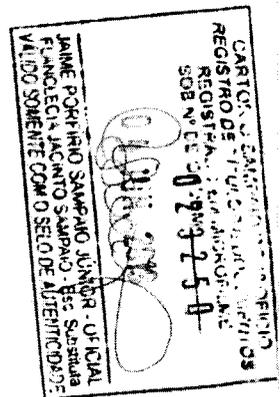
CARTÓRIO SAMPAIO EUSEBIO-CE



**SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA**  
**CNPJ 27.260.408/0001-59**  
**LUIZ LIMA DA SILVA**  
**CPF 128.618.308-16**



Reconheço por *Jaime Porfírio Sampaio Júnior*  
*Jaime Porfírio Sampaio Júnior*  
*Jaime Porfírio Sampaio Júnior*  
da Silva - Eusébio-CE  
**06 JUN 2019**  
Em Testemunho da verdade  
**JAIME PORFÍRIO SAMPAIO JÚNIOR - 1º TABELÃO**  
**FLANCLÉCIA JACINTO SAMPAIO - Esc. Substituta**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.260.408/0001-59  
**Razão Social:** SOL PRODUCAO E ADM ARTISTICA LTDA  
**Endereço:** AV EUSEBIO DE QUEIROZ 1890 SALA 910 / TAMATANDUBA / EUSEBIO / CE / 61760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/06/2024 a 03/07/2024

**Certificação Número:** 2024060402204891087330

Informação obtida em 04/06/2024 05:14:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.260.408/0001-59

Certidão n°: 14654864/2024

Expedição: 04/03/2024, às 10:47:20

Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.260.408/0001-59, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA**  
**CNPJ: 27.260.408/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:25:33 do dia 25/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2024.

Código de controle da certidão: **344D.8BFD.5C95.DE00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202405250432

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE       |
|--------------------------------------|
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>*****  |
| <b>CNPJ / CPF:</b><br>27260408000159 |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                 |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/04/2024 ÀS 11:24:10  
VÁLIDA ATÉ 24/06/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000007524

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**49336 - SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA**

Endereço

AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 1890 SALA 12  
TAMATANDUBA EUSEBIO-CE CEP: 61760000

No. Requerimento

0000007524/2024

Documento

C.N.P.J.: 27.260.408/0001-59

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

---

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até esta data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://eusebio.ce.gov.br/>

EUSEBIO-CE, 02 DE MAIO DE 2024

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 30/06/2024**

**COD. VALIDAÇÃO 0000007524**

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2024 / 0000007524**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 27.260.408/0001-59**  
**DATA DE EMISSÃO: 02/05/2024**

**Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 30/06/24**  
**EUSEBIO-CE, 02 DE MAIO DE 2024**

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
**em 02/05/24 às 12:47:27**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIA

Nº 0000000342

Razão Social

SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00200010976

C.N.P.J.: 27260408000159

Bairro

TAMATANDUBA

CEP

61760000

Localizado AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 1890 - SALA 12 - EUSEBIO-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

49336 - SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA

Endereço

AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 1890 SALA 12

TAMATANDUBA EUSEBIO-CE CEP: 61760000

Documento

C.N.P.J.: 27.260.408/0001-59

No. Requerimento

0000000342/2024

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta mobiliária Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Mobiliária acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a inscrição acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://eusebio.ce.gov.br/>

EUSEBIO-CE, 02 DE MAIO DE 2024

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 30/06/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000000342

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2024 / 0000000342**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 27.260.408/0001-59**  
**DATA DE EMISSÃO: 02/05/2024**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 30/06/24  
EUSEBIO-CE, 02 DE MAIO DE 2024

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 02/05/24 às 12:46:45



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |          |
|---|---|--------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>27.260.408/0001-59<br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>09/03/2017 |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA   |   |                                |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>SOLANGE ALMEIDA   | PORTE<br>DEMAIS                                     |                                |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>90.01-9-02 - Produção musical  |   |                                |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente<br>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música<br>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas<br>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes<br>79.11-2-00 - Agências de viagens<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança<br>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação<br>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente |   |                                |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada  |   |                                |          |
| LOGRADOURO<br>AV EUSEBIO DE QUEIROZ   | NÚMERO<br>1890                                      | COMPLEMENTO<br>SALA 12         |          |
| CEP<br>61.760-000   | BAIRRO/DISTRITO<br>TAMATANDUBA                      | MUNICÍPIO<br>EUSEBIO           | UF<br>CE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>LUIZACHELENA@SOLANGEALMEIDA.COM.BR   | TELEFONE<br>(85) 3260-9345                          |                                |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>09/03/2017            |                                |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2024 às 17:04:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

|  |   |  |  |   |  |   |
|--|---|--|--|---|--|---|
|  Ministério da Economia<br>Secretaria de Governo Digital<br>Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração<br>Secretaria do Desenvolvimento Econômico  |   |  | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) |   |  |   |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  | Código da Natureza Jurídica   | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |  |   |  |   |
| 23201792507  | 2062  |  |  |   |  |   |
| <b>1 - REQUERIMENTO</b>  |   |  |  |   |  |   |
| <b>ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará</b>  |   |  |  |   |  |   |
| Nome: <b>SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA</b><br>(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)   |   |  |  |   |  |   |
| requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:   |   |  |  | Nº FCN/REMP<br><br>CEN2050075046 |  |   |
| Nº DE VIAS   | CÓDIGO DO ATO   | CÓDIGO DO EVENTO                               | QTDE                                     | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO   |  |   |
| 1  | 002   |  |  | ALTERACAO   |  |   |
|  |   | 051  | 1  | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO   |  |   |
|  |   | 2003   | 1  | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR  |  |   |
|  |   | 2005   | 1  | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR  |  |   |
| <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <b>EUSEBIO</b><br/>Local<br/><br/> <b>24 Maio 2020</b><br/>Data         </td> <td style="width: 50%; text-align: center;">           Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:<br/>           Nome: _____<br/>           Assinatura: _____<br/>           Telefone de Contato: _____         </td> </tr> </table> |   |  |  |   | <b>EUSEBIO</b><br>Local<br><br><b>24 Maio 2020</b><br>Data | Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:<br>Nome: _____<br>Assinatura: _____<br>Telefone de Contato: _____ |
| <b>EUSEBIO</b><br>Local<br><br><b>24 Maio 2020</b><br>Data   | Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:<br>Nome: _____<br>Assinatura: _____<br>Telefone de Contato: _____ |  |  |   |  |   |
| <b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>  |   |  |  |   |  |   |
| <input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR  |   | <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA     |  |   |  |   |
| Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):<br><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO _____<br><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO _____<br><input type="checkbox"/> NÃO _____<br>Data Responsável Data Responsável   |   |  |  | Processo em Ordem À decisão<br><br>____/____/____<br>Data<br><br>_____<br>Responsável                               |  |   |
| <b>DECISÃO SINGULAR</b>  |   |  |  |   |  |   |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)   | 2ª Exigência  | 3ª Exigência                                   | 4ª Exigência                             | 5ª Exigência  |  |   |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.  | <input type="checkbox"/>  | <input type="checkbox"/>                       | <input type="checkbox"/>                 | <input type="checkbox"/>  |  |   |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.   |   |  | ____/____/____                           | _____   |  |   |
|  |   |  | Data                                     | Responsável   |  |   |
| <b>DECISÃO COLEGIADA</b>   |   |  |  |   |  |   |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)   | 2ª Exigência  | 3ª Exigência                                   | 4ª Exigência                             | 5ª Exigência  |  |   |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.  | <input type="checkbox"/>  | <input type="checkbox"/>                       | <input type="checkbox"/>                 | <input type="checkbox"/>  |  |   |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.   |   |  |  |   |  |   |
| ____/____/____   | Vogal   | Vogal  | Vogal                                    |   |  |   |
| Data   | Presidente da _____ Turma   |  |  |   |  |   |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>   |   |  |  |   |  |   |





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/080.801-0              | CEN2050075046                        | 24/05/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                    |
|----------------------------------|--------------------|
| CPF                              | Nome               |
| 128.618.308-16                   | LUIZ LIMA DA SILVA |

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5421222 em 26/05/2020 da Empresa SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA, Nire 23201792507 e protocolo 200808010 - 24/05/2020. Autenticação: DB5AA7BA86EDFB71BE05D5BD7389462913C959. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/080.801-0 e o código de segurança JJA1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/15

**VII ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL  
SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**

Pelo o presente instrumento particular, **SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA ANDRIANI**, brasileira, natural de Alagoinhas - BA, casada em regime de separação total de bens, data de nascimento 29/08/1974, empresária, RG 2008430192-3 – SSPDS - CE, CPF 650.981.615-68, residente e domiciliada na Av. Alameda Nova das Azaleias, s/nº, quadra 14, Lote 17 – Coaçu – Eusébio – CE – CEP 61.760-000; e **LUIZ LIMA DA SILVA**, brasileiro, natural de João Pessoa - PB, solteiro, data de nascimento 23/11/1972, empresário, RG 19.471.658 – SSP – SP, CPF 128.618.308-16, residente e domiciliado a Rua Doutor Alcides Prestes, nº 152- Água Fria, São Paulo – SP – CEP. 02.336-010 únicos sócios da sociedade limitada que gira sob denominação social de **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA** com sede na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 1890 – salas 12 – Tamatanduba – Eusébio – CE – CEP: 61.760-000, inscrita no CNPJ sob n.º 27.260.408/0001-59, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob n.º 23201792507, resolvem de comum acordo alterar o referido Contrato Social e Aditivos, o que fazem nas seguintes condições:

**CLAÚSULA 1ª** – Retira-se da sociedade a **ADMINISTRADORA NÃO SOCIA**, a Sra. **LUIZA HELENA DA SILVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 12/02/1973, natural de Fortaleza – CE, administradora, CPF 544.637.503-34, CNH 02648444156 – DETRAN –C E, residente e domiciliada na Rua Santa Branca, nº 213, casa 05 – Lagoa Redonda – Fortaleza – CE, CEP 60.831-265.

**CLAÚSULA 2ª**– A sociedade passa a será administrada pelo sócio Administrador o Sr. **LUIZ LIMA DA SILVA**, já qualificado e pela sócia Administradora Sra. **SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA ANDRIANI**, já qualificada, cabendo-lhes o uso da denominação social e todos os poderes necessários para gerir os negócios sociais, podendo representar a Sociedade Judicial e Extrajudicial, bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade, observado o disposto nos parágrafos desta Cláusula.

**Parágrafo Primeiro:** A Sociedade será representada da seguinte forma:

- I por 2(dois) Diretores em conjunto;
- II por qualquer Diretor ou procurador, para a prática de atos que envolvam exclusivamente a representação da sociedade em processos judiciais e/ou administrativos;
- III por 1(um) Diretor, em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos, nos termos do Parágrafo 1º abaixo; ou.
- IV por 1 (um) ou mais procuradores com poderes específicos, nos termos do Parágrafo 1º abaixo.



## VII ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA

**Parágrafo segundo:** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Sociedade por 2 (dois) Diretores em conjunto, e terão prazo de validade limitado ao máximo de 1(um) ano, exceto pelas procurações ad judicium, que podem ter prazo de duração superior a 1(um) ano ou tempo indeterminado.

**Parágrafo Terceiro:** A Sociedade poderá ser representada isoladamente por 1 (um) Diretor ou por 1 (um) procurador constituído nos termos do Parágrafo 1<sup>a</sup> desta cláusula; (a) na assinatura de correspondência e atos de simples rotina; (b) no endosso de títulos para efeito de cobrança ou depósito, em nome da Sociedade em instituições financeiras; (c) perante qualquer autoridade, repartição, ou órgão governamental, nas esferas federal, estadual ou municipal, relativamente à questões administrativas devidamente especificadas na procuração que não envolvam a assunção de obrigações pela Sociedade.

**Parágrafo Quarto:** A Reunião poderá autorizar expressamente a prática de outros atos que vinculem a Sociedade por apenas 1(um) dos membros da diretoria ou 1(um) procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Sociedade a apenas 1(um) diretor ou 1(um) procurador.

**CLAUSULA 3<sup>a</sup>** – Os administradores declaram para efeitos do disposto na Lei 10.406, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer administração de sociedades.

**CLAUSULA 4<sup>a</sup>** – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>** - A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA

Pelo o presente instrumento particular, **SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA ANDRIANI**, brasileira, natural de Alagoinhas - BA, casada em regime de separação total de bens, data de nascimento 29/08/1974, empresária, RG 2008430192-3 – SSPDS - CE, CPF 650.981.615-68, residente e domiciliada na Av. Alameda Nova das Azaleias, s/nº, quadra 14, Lote 17 – Coaçu – Eusébio – CE – CEP 61.760-000; e **LUIZ LIMA DA SILVA**, brasileiro, natural de João Pessoa - PB, solteiro, data de nascimento 23/11/1972, empresário, RG 19.471.658 – SSP – SP, CPF 128.618.308-16, residente e domiciliado a Rua Doutor Alcides Prestes, nº 152- Água Fria, São Paulo – SP – CEP. 02.336-010 únicos sócios da sociedade limitada que gira sob denominação social de **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA** com sede na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 1890 – sala 12 – Tamatanduba – Eusébio – CE – CEP: 61.760-000, inscrita no



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**

CNPJ sob n.º 27.260.408/0001-59, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob n.º 23201792507, resolvem de comum acordo consolidar o referido Contrato Social e Aditivos, o que fazem nas seguintes condições:

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, PRAZO E OBJETIVOS SOCIAIS**

**CLAUSULA 1ª** – A sociedade gira sob a denominação social de **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, e nome fantasia de **SOLANGE ALMEIDA**, com sede na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 1890 – sala 12 – Tamatanduba – Eusébio – CE – CEP: 61.760-000. No Presente não tem filiais, podendo criá-las em qualquer ponto do território Nacional, obedecendo as disposições legais vigente. O prazo de duração será pôr tempo indeterminado, tendo início das suas atividades em 09.03.2017. O objetivo social será a exploração do ramo de:

- a) Produção musical, promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais. CNAE (90.01.9-02);
- b) A exploração por conta própria ou de terceiros, do ramo de produção, organização e promoção de espetáculos artísticos, e eventos culturais CNAE (90.01.9-03);
- c) A exploração por conta própria ou de terceiros, do ramo de produção, de outros serviços coletivos, sociais e pessoais, atividades recreativas, culturais e desportivas, bem como outras atividades artísticas e de espetáculos CNAE (90.01.9-03);
- d) A exploração por conta própria ou de terceiros, de serviços técnicos especializados e ligados diretamente as atividades artísticas, bem como, Cenografia, telões, iluminação, som, efeitos especiais, maquiagem e figurinos CNAE (90.01.9-03);
- e) A exploração por conta própria ou de terceiros, de atividade artistas independentes no campo das artes em geral como artes dramáticas, música, pintura e similares, atividades de grupos, companhias, bandas e criação de espetáculos de dança CNAE (90.01.9-03);
- f) A representação e agenciamento de artistas CNAE (74.90.1-05);
- g) A intermediação na locomoção de artistas, a organização de viagens, por conta própria ou por terceiros CNAE (79.11.2-00);
- h) Produção de espetáculos de dança CNAE (90.01.9-03);
- i) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes CNAE (77.39.0-03);
- j) Atividades de produção cinematográfica de vídeos e de programas de televisão CNAE (59.11.1-99);
- k) Atividades de gravações de som e de edição de música CNAE (59.20.1-00);
- l) Atividades de sonorização e de iluminação CNAE (90.01.9-06)
- m) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas CNAE (82.30.0.01);
- n) Artes cênicas, espetáculos e atividades artísticas CNAE (90.01.9-99).



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**

**DA RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA 2ª** – A responsabilidade dos sócios é restrita as suas quotas de capital, porém todos respondem solidariamente pela integralização total do Capital Social.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA 3ª** – O capital social é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado, da seguinte forma:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

| <b>SÓCIOS</b>                       | <b>QUOTAS</b> | <b>VALOR EM R\$</b> |
|-------------------------------------|---------------|---------------------|
| SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA ANDRIANI | 42.500        | 42.500,00           |
| LUIZ LIMA DA SILVA                  | 7.500         | 7.500,00            |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>50.000</b> | <b>50.000,00</b>    |

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 4ª** – A sociedade será administrada pelo sócio Administrador o Sr. **LUIZ LIMA DA SILVA**, já qualificado e pela sócia Administradora **SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA ANDRIANI**, já qualificada, cabendo-lhes o uso da denominação social e todos os poderes necessários para gerir os negócios sociais, podendo representar a Sociedade Judicial e Extrajudicial, bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade, observado o disposto nos parágrafos desta Cláusula.

**Parágrafo Primeiro:** A Sociedade será representada da seguinte forma:

- I por 2(dois) Diretores em conjunto;
- II por qualquer Diretor ou procurador, para a prática de atos que envolvam exclusivamente a representação da sociedade em processos judiciais e/ou administrativos;
- III por 1(um) Diretor, em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos, nos termos do Parágrafo 1º abaixo; ou
- IV por 1 (um) ou mais procuradores com poderes específicos, nos termos do Parágrafo 1º abaixo.

**Parágrafo segundo:** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Sociedade por 2 (dois) Diretores em conjunto, e terão prazo de validade limitado ao máximo de 1(um) ano, exceto pelas procurações ad judícia, que podem ter prazo de duração superior a 1(um) ano ou tempo indeterminado.



## **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**

**Parágrafo Terceiro:** A Sociedade poderá ser representada isoladamente por 1 (um) Diretor ou por 1 (um) procurador constituído nos termos do Parágrafo 1ª desta cláusula; (a) na assinatura de correspondência e atos de simples rotina; (b) no endosso de títulos para efeito de cobrança ou depósito, em nome da Sociedade em instituições financeiras; (c) perante qualquer autoridade, repartição, ou órgão governamental, nas esferas federal, estadual ou municipal, relativamente à questões administrativas devidamente especificadas na procuração que não envolvam a assunção de obrigações pela Sociedade.

**Parágrafo Quarto:** A Reunião poderá autorizar expressamente a prática de outros atos que vinculem a Sociedade por apenas 1(um) dos membros da diretoria ou 1(um) procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Sociedade a apenas 1(um) diretor ou 1(um) procurador.

**CLAÚSULA 5ª** – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer administração de sociedades.

**CLAUSULA 6ª** – Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada ano.

**CLAUSULA 7ª** – O uso da firma será feito pelos sócios-administradores, para negociação da própria sociedade ficando vedado o uso da sociedade na prestação de garantia, fianças, avais, endossos ou qualquer tipo de garantia alheios aos interesses sociais; bem como onerar, alienar ou comprar bens imóveis da ou para a sociedade, sem autorização dos sócios aprovada em reunião pela maioria.

**CLAUSULA 8ª** – As seguintes matérias estarão sujeitas a aprovação de Reunião dos Sócios Quotistas, que deverão ser aprovados por maioria de votos, salvo quórum maior exigido por lei:

- I – Os atos que importem em alienação ou oneração dos bens do ativo;
- II – Os honorários da Diretoria;
- III – Qualquer assinatura de contrato ou aditamento, com ou sem garantia, que crie qualquer responsabilidade ou desonere a empresa, em valores acima de R\$ 150.000,00(cento de cinquenta mil reais), com exceção do pagamento de comissão a empresários do setor, que não poderão ultrapassar a quantia de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), salvo de tais limites já constem no orçamento trimestral da empresa, previamente aprovado pela maioria dos sócios quotistas;
- IV – Aprovação trimestral ou modificação do Plano de Negócios, bem como aprovação anual do Orçamento, tal como elaborados pela Diretoria;
- V – Celebração, o aditamento ou a rescisão de qualquer acordo, contratou compromisso que envolva a Empresa de um lado, e qualquer dos quotistas;



## **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**

VI – Eleger e destituir, a qualquer momento, qualquer membro da Diretoria; fixar suas atribuições e remuneração e substituí-los no caso de vacância do cargo;  
VII – Alteração ao Contrato Social, transformação, fusão, incorporação ou cisão da sociedade;

**Parágrafo Primeiro:** É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer acionista, administrador, procurador ou funcionário da companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

**Parágrafo segundo:** Fica estabelecido que a sociedade não terá CONSELHO FISCAL.

**CLAUSULA 9ª** – As deliberações sociais serão tomadas em reunião por sócios-quotistas representando a maioria do capital social, exceto nas hipóteses de quórum de aprovação mais elevado estabelecidas em Lei. Os votos dos sócios-quotistas serão contados segundo o valor das quotas de cada um. No caso de empate, a matéria deverá ser considerada não aprovada, mantendo-se o status quo anterior. A reunião tornar-se-á dispensável quando os sócios quotistas decidirem, por unanimidade e de forma expressa, sobre matéria que seria objeto da reunião.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião de sócios-quotistas será convocada por qualquer sócio quotista por avisos pessoais dirigidos a todos os sócios quotistas com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência. Considerar-se-á regularmente convocada a reunião a qual comparecerem todos os sócios quotistas.

**Parágrafo segundo:** A reunião de sócios-quotistas instalar-se-á com a presença de sócios quotistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social. Os sócios quotistas poderão ser representados na reunião por procurador (es) constituído (s) através de instrumento de mandato, que deverá especificar expressamente os poderes conferidos, vedar o substabelecimento e conter prazo de validade limitado de 01 (um) ano. O instrumento de mandato outorgado nos termos deste parágrafo deverá ser arquivado na sede social da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** A reunião de sócios quotistas será realizada: I – Ordinariamente, dentro dos 04(quatro) meses seguintes ao término do exercício social para: (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e (b) designar os administradores e fixar a sua remuneração, quando for o caso; e II – extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Quarto:** Os documentos de que trata a letra (as) do parágrafo anterior serão disponibilizadas aos sócios quotista na reunião.



## **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**

**Parágrafo Quinto:** A reunião de sócios quotistas será presidida pelo sócio quotista representante da maioria do capital social que convidará um sócio quotista, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos. Da reunião lavrar-se-á ata em folhas apartadas que, lida e achada conforme, será assinada pelos presentes e arquivada, em ordem cronológica, na sede social da Sociedade.

### **DO BALANÇO PATRIMONIAL**

**CLÁUSULA 10ª** – Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial sendo que os lucros terão destinação determinada pelo quotista especialmente convocada para este fim e os prejuízos verificados serão acumulados para compensação em exercícios futuros.

**Parágrafo Primeiro:** A distribuição de dividendos está sujeita a disponibilidade de lucro líquido na companhia. A totalidade de dividendos antecipados distribuídos em cada semestre do exercício fiscal não poderá exceder ao montante de reserva de capital do exercício. A Administração poderá propor, e a Reunião dos Quotistas aprovar, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLAUSULA 11ª** – Cada quota representativa do capital social é indivisível em relação á sociedade, inclusive para efeito de cessão e transferência.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios não poderão vender, transferir, ceder, onerar ou, por qualquer forma, alienar a terceiros estranhos à sociedade a totalidade ou parte de suas quotas, ou os direitos a elas relativos, sem que antes tenha sido assegurado o direito de preferência aos demais sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social, em igualdade de preço e condições e nenhuma venda, transferência, cessão ou qualquer forma de alienação de quotas ou dos direitos a elas relativos será feita a terceiros, nem qualquer ônus será instituído sobre elas, sem o prévio consentimento por escrito dos demais sócios.

**Parágrafo segundo:** O Sócio que desejar retirar-se da sociedade ou transferir, de qualquer outra forma, alienar quotas, ou os direitos a elas relativos, será obrigado a entregar aviso por escrito aos demais sócios, informando o preço e outras condições da oferta, devendo estes manifestar seu interesse na aquisição das quotas, ou dos direitos a elas relativos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrega do aviso.

**Parágrafo Terceiro:** Se qualquer dos sócios deliberar não adquirir as quotas ou os direitos a elas relativos a que tem direito, esse seu direito de preferência se transmitira aos demais, na proporção de suas respectivas participações no capital social, devendo os sócios interessados, neste caso, manifestar sua intenção de adquirir em até 10 (dez) dias a contar do termo final do prazo previsto no Parágrafo Segundo desta clausula.



## **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**

**Parágrafo Quarto:** A transferência de quotas nos termos de cláusula deverá ser efetivada mediante alteração da cláusula correspondente do Contrato Social. Nos termos do art. 1057 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, a alteração do Contrato Social que efetivar a transferência das quotas nos termos desta cláusula deverá ser assinada por tantos sócios quotista quantos bastem para perfazer o quórum da maioria das quotas sociais.

**CLAUSULA 12ª** – A dissolução da Sociedade será deliberada pelos sócios quotistas nos termos da Cláusula Oitava. Será liquidante o sócio quotista titular da maioria do capital social, ou quem esse indicar, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios quotistas na proporção das respectivas participações no capital social.

**Parágrafo Primeiro:** A retirada, exclusão, morte, interdição, insolvência, dissolução, extinção, concordata ou falência de qualquer dos sócios quotistas, não acarretará a dissolução da Sociedade, que prosseguirá com os sócios quotistas remanescentes.

**Parágrafo segundo:** Fica assegurado aos herdeiros do sócio quotista morto a sua substituição na Sociedade, ficando os sócios quotistas remanescentes obrigados a assinar a alteração contratual e registrar a inclusão dos nomes dos herdeiros do sócio falecido no Contrato Social., ficando os sócios quotistas remanescentes obrigados a proceder a correspondente alteração do contrato social e seu arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará. Para tanto:

- (a) Enquanto não for homologada a partilha dos bens do sócio quotista falecido e/ou expedido alvará autorizando a transferência de suas quotas a seus herdeiros, o espólio do sócio quotista, representado pelo respectivo inventariante, deverá substituí-lo na condição de sócio quotista da Sociedade, ficando os sócios quotistas remanescentes obrigados a assinar a alteração contratual necessária para tanto, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da morte do sócio quotista em causa, deste que o inventariante haja sido nomeado; e
- (b) Após a homologação da partilha dos bens do sócio quotista falecido e/ou a expedição de alvará autorizando a operação, suas quotas serão transferidas a seus herdeiros, nas proporções, respectivo alvará, ficando o inventariante e os sócios quotista remanescentes obrigados a assinar a alteração contratual necessária para tanto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da expedição do alvará correspondente. Para tanto, o inventariante deverá notificar, por escrito, os sócios quotistas remanescentes e os herdeiros da expedição do alvará e marcar data, hora
- (c) e local para a assinatura de alteração contratual que efetuará a transferência das quotas.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5421222 em 26/05/2020 da Empresa SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA, Nire 23201792507 e protocolo 200808010 - 24/05/2020. Autenticação: DB5AA7BA86EDFB71BE05D5BD7389462913C959. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/080.801-0 e o código de segurança JJA1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/15

## **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**

**Parágrafo Terceiro:** Na hipótese de extinção de sócio quotista por incorporação, fusão, cisão total ou qualquer outra forma de sucessão societária, a Sociedade não se dissolverá, devendo o sucessor do referido sócio quotista substituí-lo plenamente na Sociedade, nos termos dos documentos pertinentes a operação.

**Parágrafo Quarto:** Exceto no que diz respeito as quotas do sócio falecido transferidas aos seus herdeiros nos termos do Parágrafo Segundo, os haveres do sócio quotista retirante, excluído, morto, interdito, insolvente, dissolvido, extinto, concordatário, falido ou que seja civilmente insolvente, nos termos legis, serão calculados com base em balanço especial levantado no último dia do mês que anteceder a retirada, exclusão, morte, interdição, insolvência, dissolução, extinção, recuperação judicial, falência ou insolvência civil do sócio quotista em causa e serão pagos a ele ou a seus sucessores, conforme o caso, em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração e correção monetária calculada com base na variação do IGP-M desde a data do balanço especial e até o efetivo pagamento, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias após a data do balanço especial ora referido.

**Parágrafo Quinto:** Para os efeitos da presente Clausula: (I) a data da retirada ou exclusão será a data da alteração contratual que efetuar a retirada ou exclusão do sócio quotista em causa; (II) a data da morte deverá ser comprovada mediante apresentação da certidão de óbito; (III) a data da interdição ou insolvência será a data em que a mesma for decretada judicialmente; (IV) a data da dissolução ou extinção do sócio quotista será a data da alteração contratual ou reunião dos sócios que delibere a sua dissolução ou extinção; (V) a data da recuperação judicial será a data do deferimento judicial do pedido de recuperação judicial; (VI) ou a data de decretação da insolvência civil.

**CLÁUSULA 13ª** – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente serão supridas ou resolvidas, com base no Art. 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/2002, aplicar-se-á, subsidiariamente e no que couber, a Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e suas futuras modificações.

**CLAUSULA 14ª** – Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representado mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justas causa.

**Parágrafo Primeiro:** Não sendo configurado a justa causa a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo segundo:** Será também de pleno direito excluído da sociedade ao sócio declarado falido, ou aquela cuja tenha sido liquidada para o pagamento do credor particular do sócio.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5421222 em 26/05/2020 da Empresa SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA, Nire 23201792507 e protocolo 200808010 - 24/05/2020. Autenticação: DB5AA7BA86EDFB71BE05D5BD7389462913C959. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/080.801-0 e o código de segurança JJA1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/15

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**

**CLAUSULA 15ª** – Fica eleito foro da comarca de Eusébio – CE para quaisquer dúvidas fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente instrumento de alteração contratual assinando-o em uma única via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza, 03 de abril de 2020.

Luiz Lima da Silva  
Sócio Administrador

Solange de Almeida Pereira Andriani  
Sócia Administradora

LUIZA HELENA DA SILVEIRA SOUZA  
(Administradora Não Sócia)





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/080.801-0              | CEN2050075046                        | 24/05/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                |
| 128.618.308-16                   | LUIZ LIMA DA SILVA                  |
| 544.637.503-34                   | LUIZA HELENA DA SILVEIRA SOUZA      |
| 650.981.615-68                   | SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA ANDRIANI |

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5421222 em 26/05/2020 da Empresa SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA, Nire 23201792507 e protocolo 200808010 - 24/05/2020. Autenticação: DB5AA7BA86EDFB71BE05D5BD7389462913C959. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/080.801-0 e o código de segurança JJA1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/15



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA, de NIRE 2320179250-7 e protocolado sob o número 20/080.801-0 em 24/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5421222, em 26/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                    |
|----------------|--------------------|
| CPF            | Nome               |
| 128.618.308-16 | LUIZ LIMA DA SILVA |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                                     |
|----------------|-------------------------------------|
| CPF            | Nome                                |
| 128.618.308-16 | LUIZ LIMA DA SILVA                  |
| 650.981.615-68 | SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA ANDRIANI |
| 544.637.503-34 | LUIZA HELENA DA SILVEIRA SOUZA      |

Fortaleza. Terça-feira, 26 de Maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 26/05/2020, às 14:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/080.801-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5421222 em 26/05/2020 da Empresa SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA, Nire 23201792507 e protocolo 200808010 - 24/05/2020. Autenticação: DB5AA7BA86EDFB71BE05D5BD7389462913C959. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/080.801-0 e o código de segurança JJA1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF                              | Nome                              |
| 236.117.073-68                   | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Terça-feira, 26 de Maio de 2020



## CONTRATO SOCIAL

### SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA.

**SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA BARBOSA**, brasileira, divorciada, maior, nascida em 29/08/1974, empresária, portadora da cédula de identidade RG: 2008430192-3, expedida em 28/01/2015 pela SSPDS-CE; e do CPF: 650.981.615-68, residente e domiciliada a Av. Alameda Nova das Azaléias, S/N, Quadra 14, Lote 17 – bairro de Coaçu – EUSEBIO – CE – CEP: 61760-000; e **LUIZ LIMA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/11/1972, empresário, portador da cédula de identidade RG: 19.471.658, expedida pela SSP-SP, e do CPF: 128.618.308-16, residente e domiciliado a Rua Doutor Alcides Prestes nº152 – Água Fria – São Paulo – SP – CEP: 02336-010; resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**; e terá sede e domicílio na Avenida Eusébio de Queiroz, 1890, salas 9,10,11,12 e 40, em Tamatanduba, Eusébio, Ceará, CEP 61760000 e terá duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem por objeto:

- a) Produção musical, promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais. (CNAE – 9001-9/02)
- b) A exploração por conta própria ou de terceiros, do ramo de produção, organização e promoção de espetáculos artísticos, e eventos culturais (CNAE- 9001-9/03);
- c) A exploração por conta própria ou de terceiros, do ramo de produção ou de terceiros, de outros serviços coletivos, sociais e pessoais, atividades recreativas, culturais e desportivas, bem

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

como outras atividades artísticas e de espetáculos (CNAE-9001-9/03);

- d) a exploração por conta própria ou de terceiros, de serviços técnicos especializados ligados diretamente as atividades artísticas, bem como cenografia, telões, iluminação, som, efeitos especiais, maquiagem, e figurinos (CNAE-9001-9/03);
- e) a exploração por conta própria ou de terceiros, de atividade artistas independentes no campo das artes em geral como artes dramáticas, musica, pintura e similares, atividades de grupos, companhias, bandas e criação de espetáculos de dança (CNAE - 9001-9/03);
- f) A representação e agenciamento de artistas (CNAE -7490-1/05);
- g) A intermediação na locomoção de artistas, a organização de viagens, por conta própria ou por terceiros (CNAE - 79.11-2/00);
- h) Produção de espetáculos de dança (CNAE - 9001-9/03);
- i) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE - 7739-0/03);
- j) Atividades de produção cinematográfica de vídeos e de programas de televisão (CNAE - 5911-1/99).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital social será de R\$ 50.000,00 (mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país nesta data, tendo a seguinte distribuição entre os sócios:

a) A sócia **SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA BARBOSA** terá 42.500 (Quarenta e dois mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, neste ato; e;

b) O sócio **LUIZ LIMA DA SILVA** terá 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$

*Solange de Almeida Pereira Barbosa*

7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional neste ato;

| Sócios-quotistas                      | Quotas        | R\$              |
|---------------------------------------|---------------|------------------|
| SOLANGE DE ALMEIDA<br>PEREIRA BARBORA | 42.500        | 42.500           |
| LUIZ LIMA DA SILVA                    | 7.500         | 7.500            |
| TOTAIS                                | <u>50.000</u> | <u>50.000,00</u> |

**Parágrafo único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria composta de dois Diretores nomeados em ato apartado, cabendo-lhes o uso da denominação social e todos os poderes necessários para gerir os negócios sociais, podendo representar a Sociedade judicial ou extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade, observado o disposto nos parágrafos desta Cláusula.

**Parágrafo Primeiro :** A Companhia será representada da seguinte forma:

- (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto;
- (ii) por qualquer Diretor ou procurador, para a prática de atos que envolvam exclusivamente a representação da Companhia em processos judiciais e/ou administrativos;

*Solange de Almeida  
Pereira Barbora*

(iii) por 1 (um) Diretor, em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos, nos termos do Parágrafo 1º abaixo; ou

(iv) por 1 (um) ou mais procuradores com poderes específicos, nos termos do Parágrafo 1º abaixo.

**Parágrafo Segundo :** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) Diretores em conjunto, e terão prazo de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano, exceto pelas procurações *ad judícia*, que podem ter prazo de duração superior a 1 (um) ano ou tempo indeterminado.

**Parágrafo Terceiro:** A Companhia poderá ser representada isoladamente por 1 (um) Diretor ou por 1 procurador constituído nos termos do Parágrafo 1º desta cláusula; (a) na assinatura de correspondência e atos de simples rotina; (b) no endosso de títulos para efeito de cobrança ou depósito, em nome da Companhia em instituições financeiras; (c) perante qualquer autoridade, repartição, ou órgão governamental, nas esferas federal, estadual ou municipal, relativamente à questões administrativas devidamente especificadas na procuração que não envolvam a assunção de obrigações pela Companhia.

**Parágrafo Quarto:** A Reunião poderá autorizar expressamente a prática de outros atos que vinculem a Companhia por apenas 1 (um) dos membros da Diretoria ou 1 (um) procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Companhia a apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador.

**CLÁUSULA SEXTA :** As seguintes matérias estarão sujeitas a aprovação de Reunião dos Sócios Quotistas, que deverão ser aprovados por maioria de votos, salvo quorum maior exigido por lei :

(I) Os atos que importem em alienação ou oneração dos bens do ativo;

(II) Os honorários da Diretoria ;

(III) Qualquer assinatura de contrato ou aditamento, com ou sem garantia, que crie qualquer responsabilidade ou desonere a empresa, em valores acima de cento e cinquenta mil reais (150.000,00), com exceção do pagamento de comissão a empresários do setor, que não poderão ultrapassar a quantia de cinquenta mil reais (R\$50.000,00),

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

salvo se tais limites já constem no orçamento trimestral da empresa, previamente aprovado pela maioria dos sócios quotistas

(IV) Aprovação trimestral ou modificação do Plano de Negócios, bem como aprovação anual do Orçamento, tal como elaborados pela Diretoria;

(V) A celebração, o aditamento ou a rescisão de qualquer acordo, contrato ou compromisso que envolva a Empresa de um lado, e qualquer dos quotistas;

(VI) Eleger e destituir, a qualquer momento, qualquer membro da Diretoria; fixar suas atribuições e remuneração e substituí-los no caso de vacância do cargo

(VII) Alteração ao Contrato Social, transformação, fusão, incorporação ou cisão da sociedade;

**Parágrafo Primeiro :** É vedado aos administradores fazerem o uso da firma na prestação de garantia, fianças, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos aos objetos sociais; bem como onerar, alienar ou comprar bens imóveis da ou para a sociedade, sem autorização dos sócios aprovada em reunião pela maioria dos sócios..

**Parágrafo Segundo :** É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer acionista, administrador, procurador ou funcionário da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

**Parágrafo Terceiro :** Fica estabelecido que a sociedade não terá CONSELHO FISCAL.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião por sócios-quotistas representando a maioria do capital social, exceto nas hipóteses de quorum de aprovação mais elevado estabelecidas em Lei. Os votos dos sócios-quotistas serão contados segundo o valor das quotas de cada um. No caso de empate, a matéria deverá ser considerada não aprovada, mantendo-se o *status quo* anterior. A reunião tornar-se-á dispensável quando os sócios-

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

quotistas decidirem, por unanimidade e de forma expressa, sobre matéria que seria objeto de reunião.

**Parágrafo Primeiro** – A reunião de sócios-quotistas será convocada por qualquer sócio-quotista por avisos pessoais dirigidos a todos os sócios-quotistas com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência. Considerar-se-á regularmente convocada a reunião a qual comparecerem todos os sócios-quotistas.

**Parágrafo Segundo** – A reunião de sócios-quotistas instalar-se-á com a presença de sócios-quotistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social. Os sócios-quotistas poderão ser representados na reunião por procurador(es) constituído(s) através de instrumento de mandato, que deverá especificar expressamente os poderes conferidos, vedar o substabelecimento e conter prazo de validade limitado a 1 (um) ano. O instrumento de mandato outorgado nos termos deste parágrafo deverá ser arquivado na sede social da Sociedade.

**Parágrafo Terceiro** - A reunião de sócios-quotistas será realizada: I - ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para: (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e (b) designar os administradores e fixar a sua remuneração, quando for o caso; e II - extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Quarto** – Os documentos de que trata a letra (a) do parágrafo anterior serão disponibilizados aos sócios-quotistas na reunião.

**Parágrafo Quinto** - A reunião de sócios-quotistas será presidida pelo sócio-quotista representante da maioria do capital social que convidará um sócio-quotista, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos. Da reunião lavrar-se-á ata em folhas apartadas que, lida e achada conforme, será assinada pelos presentes e arquivada, em ordem cronológica, na sede social da Sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA** :O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão

elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.

**Parágrafo Primeiro.** Os lucros terão destinação determinada pelos quotistas especialmente convocada para este fim e os prejuízos serão acumulados para compensação em exercícios futuros.

**Parágrafo Segundo:** A distribuição de dividendos está sujeita à disponibilidade de lucro líquido na Companhia. A totalidade de dividendos antecipados distribuídos em cada semestre do exercício fiscal não poderá exceder ao montante de reserva de capital do exercício. A Administração poderá propor, e a Reunião dos Quotistas aprovar, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

**CLÁUSULA NONA:** Cada quota representativa do capital social é indivisível em relação à Sociedade, inclusive para efeito de cessão e transferência.

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios não poderão vender, transferir, ceder, onerar ou, por qualquer forma, alienar a terceiros estranhos à Sociedade a totalidade ou parte de suas quotas, ou os direitos a elas relativos, sem que antes tenha sido assegurado o direito de preferência aos demais sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social, em igualdade de preço e condições e nenhuma venda, transferência, cessão ou qualquer forma de alienação de quotas ou dos direitos a elas relativos será feita a terceiros, nem qualquer ônus será instituído sobre elas, sem o prévio consentimento por escrito dos demais sócios.

**Parágrafo Segundo** - O sócio que desejar transferir ou, de qualquer outra forma, alienar quotas, ou os direitos a elas relativos, será obrigado a entregar aviso por escrito aos demais sócios, informando o preço e outras condições da oferta, devendo estes manifestar seu interesse na aquisição das quotas, ou dos direitos a elas relativos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrega do aviso.

**Parágrafo Terceiro** - Se qualquer dos sócios deliberar não adquirir as quotas ou os direitos a elas relativos a que tem direito, esse seu direito de preferência se transmitirá aos demais, na proporção de suas respectivas participações no capital social, devendo os sócios interessados, neste caso, manifestar sua intenção de adquirir em até 10 (dez) dias a contar do termo final do prazo previsto no Parágrafo Segundo desta cláusula

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and another signature below it, and a vertical signature on the far right edge.



respectivo alvará, ficando o inventariante e os sócios-quotistas remanescentes obrigados a assinar a alteração contratual necessária para tanto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da expedição do alvará correspondente. Para tanto, o inventariante deverá notificar, por escrito, os sócios-quotistas remanescentes e os herdeiros da expedição do alvará e marcar data, hora e local para a assinatura da alteração contratual que efetuará a transferência das quotas.

**Parágrafo Terceiro** – Na hipótese de extinção de sócio-quotista por incorporação, fusão, cisão total ou qualquer outra forma de sucessão societária, a Sociedade não se dissolverá, devendo o sucessor do referido sócio-quotista substituí-lo plenamente na Sociedade, nos termos dos documentos pertinentes à operação.

**Parágrafo Quarto** - Exceto no que diz respeito às quotas do sócio-falecido transferidas aos seus herdeiros nos termos do Parágrafo Segundo, os haveres do sócio-quotista retirante, excluído, morto, interdito, insolvente, dissolvido, extinto, concordatário, falido ou que seja civilmente insolvente, nos termos legais, serão calculados com base em balanço especial levantado no último dia do mês que anteceder a retirada, exclusão, morte, interdição, insolvência, dissolução, extinção, recuperação judicial, falência ou insolvência civil do sócio-quotista em causa e serão pagos a ele ou a seus sucessores, conforme o caso, em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração e correção monetária calculada com base na variação do IGP-M desde a data do balanço especial e até o efetivo pagamento, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias após a data do balanço especial ora referido.

**Parágrafo Quinto** - Para os efeitos da presente Cláusula: (i) a data da retirada ou exclusão será a data da alteração contratual que efetuar a retirada ou exclusão do sócio-quotista em causa; (ii) a data da morte deverá ser comprovada mediante apresentação da certidão de óbito; (iii) a data da interdição ou insolvência será a data em que a mesma for decretada judicialmente; (iv) a data da dissolução ou extinção do sócio-quotista será a data da alteração contratual ou

*[Handwritten marks and signature]*

reunião dos sócios que delibere a sua dissolução ou extinção; (v) a data da recuperação judicial será a data do deferimento judicial do pedido de recuperação judicial; e (vi) a data da falência será a data em que a mesma for decretada judicialmente (vi) ou a data de decretação da insolvência civil;.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

As omissões das cláusulas deste contrato social e do capítulo da Sociedades Limitadas no Código Civil Brasileiro – Artigos 1.052 a 1.087 – da Lei n.º 10.406/2002, aplicar-se-á , subsidiariamente e no que couber, a Lei das Sociedades Anônimas ( Lei n.º 6.404/76 ) e suas futuras modificações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representado mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justas causa.

**Parágrafo primeiro:** não sendo configurada a justa causa a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada par este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo segundo:** Será também de pleno direito excluído da sociedade ao sócio declarado falido, ou aquela cuja tenha sido liquidada para o pagamento do credor particular do sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Eusébio– Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produza os efeitos legais.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

Eusébio-Ce, 20 de fevereiro de 2017.

*Solange de A. Queij Barbosa*  
**SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA BARBOSA**

*[Handwritten Signature]*  
**LUIZ LIMA DA SILVA**

**Testemunhas**

*[Handwritten Signature]*  
**REINALDO DE LIMA SILVA**  
RG 32547892-2 SSP SP

*[Handwritten Signature]*  
**MARCELO PERES**  
RG 19227120 SSP SP

**VISTO DO ADVOGADO**



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE**  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017  
SOB Nº: 23201792507  
Protocolo: 17/034146-1, DE 09/03/2017

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
ARTES GRÁFICAS

*[Handwritten Signature]*  
**LENIRA CARDOSO DE A SERAINE**  
SECRETARIO-GERAL

Oficial de Reg. Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22.º Subdistrito Tocantins - EP  
Rua - Avenida Manoel L. Costa Neves - Oficial - Tabelião

At. nº 02 de março de 2017. CEP: 82135-000 - Fone: (11) 3952-2025 - Telex: 507720997 - www.jucec.org.br

At. nº 02 de março de 2017. Registrado por [Handwritten Signature] f. nº 02

de **LUIZ LIMA DA SILVA** (CPF nº [Handwritten]) da veracidade

de **Janduí Ferreira da Silva-Escritor** - Valor Total R\$. [Handwritten]

**Janduí Ferreira da Silva**  
**Escritor**

Oficial de  
Natura  
22º S

1100240744788

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
LUIZ LIMA DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO  
23/05/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
23/11/1972, DONA INES, PB

4a DATA EMISSÃO  
16/05/2023

4b VALIDADE  
24/04/2028

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF  
19471658 SSP SP

4d CPF  
128.618.308-16

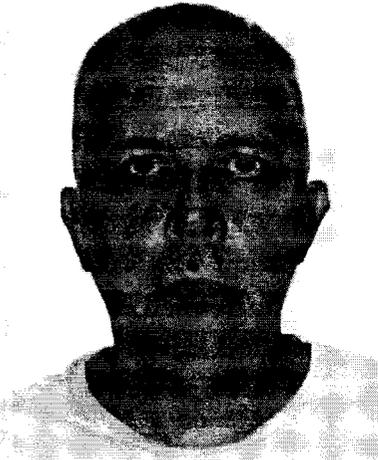
5 Nº REGISTRO  
02612637449

9 CAT HAB  
B

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FILIAÇÃO

RAIMUNDA FERREIRA DE LIMA



7 ASSINATURA DO PORTADOR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2586338361

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio







À  
SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA L  
Avenida Eusébio de Queiroz, 1890  
Tamatanduba - EUSEBIO - CE  
Fone: 85 32609345

| Detalhamento do Boleto |                       | Parcelas em Aberto |             |            |           |             |          |           |           |           |
|------------------------|-----------------------|--------------------|-------------|------------|-----------|-------------|----------|-----------|-----------|-----------|
| Evento                 | Descrição             | Valor líquido      | Competência | Vencimento | Valor     | Juros/Multa | Desconto | Retenções | Recebidos | Em aberto |
| 27                     | ASSESSORIA E EXECUÇÃO | 4.236,00           | 01/2024     | 10/02/2024 | 4.236,00  | 100,25      | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 4.336,25  |
|                        |                       |                    | 12/2023     | 10/01/2024 | 3.960,00  | 134,64      | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 4.094,64  |
|                        |                       |                    | 12/2023     | 15/12/2023 | 3.960,00  | 168,96      | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 4.128,96  |
|                        |                       |                    | 12/2021     | 15/12/2021 | 2.000,00  | 572,00      | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 2.572,00  |
| Total:                 |                       | 4.236,00           | Totais:     |            | 14.156,00 | 975,85      | 0,00     | 0,00      | 0,00      | 15.131,85 |

|   |                     |         |                                |                        |
|---|---------------------|---------|--------------------------------|------------------------|
| <b>Itaú</b> Banco Itaú S.A.   <b>341-7</b>   34191.09008 01823.360365 62148.070006 6 96510000423600 |                     |         |                                |                        |
| Data do Documento   | Número do Documento | Espécie | Agência/Código do beneficiário | Vencimento             |
| 21/02/2024  | 0000000018233       | R\$     | 0366/21480-7                   | 10/03/2024             |
| Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusividade do beneficiário)                  |                     |         |                                | Nosso número           |
| Após o vencimento juros de 0,03% ao dia. Multa de 2,00%.  |                     |         |                                | 109/00018233-6         |
| HONORÁRIO FEVEREIRO/2024  |                     |         |                                | (=) Valor do Documento |
| Pagador   |                     |         |                                | (=) Valor Cobrado      |
| SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA I 27.260.408/0001-59   |                     |         |                                | 4.236,00               |

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

-----  
Corte aqui

|   |                     |                   |            |                                |
|---|---------------------|-------------------|------------|--------------------------------|
| <b>Itaú</b> Banco Itaú S.A.   <b>341-7</b>   34191.09008 01823.360365 62148.070006 6 96510000423600 |                     |                   |            |                                |
| Local de Pagamento  |                     |                   |            | Vencimento                     |
| Pagável em qualquer banco até o vencimento  |                     |                   |            | 10/03/2024                     |
| Beneficiário  |                     |                   |            | Agência/Código do beneficiário |
| ADL ASSESSORIA CONTABIL LTDA  |                     |                   |            | 0366/21480-7                   |
| Data do Documento   | Número do Documento | Espécie Documento | Aceite     | Data do Processamento          |
| 21/02/2024  | 0000000018233       | FAT               | N          | 21/02/2024                     |
| Use do Banco  | Carteira            | Espécie           | Quantidade | Valor                          |
|   | 109                 | R\$               |            |                                |
| Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusividade do beneficiário)                  |                     |                   |            | (-) Desconto / Abatimento      |
| Após o vencimento juros de 0,03% ao dia. Multa de 2,00%.  |                     |                   |            |                                |
| HONORÁRIO FEVEREIRO/2024  |                     |                   |            | (+) Mora / Multa / Juros       |
|   |                     |                   |            |                                |
|   |                     |                   |            | (=) Valor Cobrado              |
| Pagador   |                     |                   |            |                                |
| SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA I 27.260.408/0001-59   |                     |                   |            |                                |
| Avenida Eusébio de Queiroz 1990 Tamatanduba   |                     |                   |            |                                |
| 61760-000 EUSEBIO CE  |                     |                   |            |                                |
| Sacador/Avalista:   |                     |                   |            |                                |

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Data da consulta: 19/01/2024 09:11:12

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.260.408/0001-59**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**Petição de Marca**  
**Anotação de Transferência de Titularidade Decorrente de Cessão**

**Número da Petição:** 850170112557

**Número do Processo:** 910105669

**Dados do Requerente**

---

**Nome:** SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA

**CPF/CNPJ/Número INPI:** 27260408000159

**Endereço:** AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, Nº 1890 SALAS 9 10 11 12 -  
TAMATANDUBA

**Cidade:** Eusebio

**Estado:** CE

**CEP:** 61760-000

**Pais:** Brasil

**Natureza Jurídica:** Pessoa Jurídica

**e-mail:** wettor@wettor.com.br

**Dados do Procurador/Escritório**

---

**Procurador:**

**Nome:** Wagner Alencar Domingos

**CPF:** 20345127315

**e-mail:** wagneralencar@wettor.com.br

**Nº API:** 959

**Nº OAB:** 000959CE

**UF:** CE

**Escritório:**

**Nome:** Wettor - Bureau de Apoio Empresarial S/S Ltda. ME

**CNPJ:** 41572819000100

**Texto da Petição**

---

- 1 - NEGOCIAÇÃO NÃO ONEROSA DA(S) MARCA(S), MOTIVO DA(S) TRANSFERÊNCIA(S).
- 2 - O(S) REPRESENTANTE(S) DA(O) CEDENTE TEM PODERES LEGAIS E CONTRATUAIS PARA RESPONDER PELO MESMO CONSEQÜENTEMENTE, PARA ALIENAR A(S) MARCA(S).
- 3 - HÁ CORRELAÇÃO MERCADOLÓGICA(S) COM A(S) CLASSE(S) REIVINDICADA(S), O CESSIONÁRIO EXERCE ATIVIDADE(S) COMPATÍVEL(EIS) MERCADOLOGICAMENTE COM OS PRODUTO(S) / SERVIÇO(S), CONFORME COMPROVADO EM ANEXO.
- 4 - OBEDIÊNCIA A RESOLUÇÃO INPI Nº 083/01, DE 14/12/01.

5 - NÃO HOUE.

### Processo(s) a transferir

---

Quantidade de processos a serem transferidos (quantidade informada no ato de emissão da Guia de Recolhimento): 13

Processos adicionados: 13

| Número do Processo | Nome da Marca       | Nome do Titular                         |
|--------------------|---------------------|---|
| 910106037          | SA SOLANGE ALMEIDA  | SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA BARBOSA - ME |
| 910122733          | TSHIRT'S SA         | SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA BARBOSA - ME |
| 911004513          | SOL ALMEIDA         | SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA BARBOSA - ME |
| 911005811          | SOL SOLANGE ALMEIDA | SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA BARBOSA - ME |
| 910105669          | SA SOLANGE ALMEIDA  | SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA BARBOSA - ME |
| 910105804          | SA SOLANGE ALMEIDA  | SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA BARBOSA - ME |
| 911004416          | SOL ALMEIDA         | SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA BARBOSA - ME |
| 911004696          | SOL ALMEIDA         | SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA BARBOSA - ME |
| 911005595          | SOL SOLANGE ALMEIDA | SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA BARBOSA - ME |
| 912352035          | SOL SUNSET          | SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA BARBOSA - ME |
| 912352264          | SOL SUNSET          | SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA BARBOSA - ME |
| 910122644          | TSHIRT'S SA         | SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA BARBOSA - ME |
| 911262709          | SOL SOLANGE ALMEIDA | SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA BARBOSA - ME |

### Declaração de Atividades do Cessionário

---

- Em cumprimento ao disposto no Art. 128 da Lei 9279/96, declaro, sob as penas da Lei, que exerço, efetiva e licitamente, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente, atividade compatível com os produtos/serviços assinalados no(s) pedido(s)/registro(s), objeto(s) deste documento de cessão.

### Anexos

---

| Descrição  | Nome do Arquivo                     |
|------------|-------------------------------------|
| Cessão     | TERMO DE CESSAO E TRANSFERENCIA.pdf |
| Procuração | 8 - PROCURACAO (CESSIONARIO).pdf    |

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| Poderes para alienação da marca | 2.6 - FIRMA INDIVIDUAL (CEDENTE).pdf    |
| Cnpj                            | 2.2 - CNPJ (CESSIONARIO).pdf            |
| Contrato social                 | 2.1 - CONTRATO SOCIAL (CESSIONARIO).pdf |
| Aditivo                         | 1.1 - GERENCIA (CESSIONARIO).pdf        |
| Aditivo                         | 1.4 - OBJETO SOCIAL (CESSIONARIO).pdf   |

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

#### Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 850170112557 identificará a sua petição junto ao INPI. Portanto guarde-o, a fim de que você possa acompanhar na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial - RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)) o andamento da sua petição. Contudo, tratando-se de serviço pago, a aceitação da petição está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, sob pena da presente petição vir a ser não conhecida.



Esta petição foi enviado pelo sistema e-Marcas (Versão 2.1) em 19/05/2017 às 15:54

# CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

## CEDENTE:

**Empresa:** SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA BARBOSA – ME  
**Endereço:** AVENIDA OLIVEIRA PAIVA, 2579 **Bairro:** PARQUE MANIBURA  
**CEP:** 60.821.802 **Cidade:** FORTALEZA **Estado:** CE **CNPJ n.º:** 10.865.534/0001-34  
**Repres. Legal(is):** SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA BARBOSA  
**R.G. n.º:** 2008431923 SSP/CE **C.P.F. n.º:** 650.981.615-68  
**Profissão:** EMPRESÁRIA **Cargo:** ADMINISTRADORA

acordo com as determinações impostas pela Lei n.º 9.276/96, em seus Art.134 e 135, CEDE e TRANSFERE ao

## CESSIONÁRIO:

**Empresa:** SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA  
**Endereço:** AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 1890 SALA 9 10 11 12 **Bairro:** TAMATANDUBA  
**CEP:** 61.760-000 **Cidade:** EUSEBIO **Estado:** CE **CNPJ n.º:** 27.260.408/0001-59  
**Repres. Legal(is):** LUIZA HELENA DA SILVEIRA SOUZA  
**R.G. n.º:** 93001012339 SSP/CE **C.P.F. n.º:** 544.637.503-34  
**Profissão:** ADMINISTRADORA **Cargo:** ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA

em caráter irrevogável, inquestionável e irretroatável, todos os direitos relativos a

## MARCA:

|                                     |                                   |
|-------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Processo n.º:</b> 911005595      | <b>Marca:</b> SOL ALMEIDA         |
| <b>Data de depósito:</b> 09/05/2016 | <b>Apresentação:</b> MISTA        |
| <b>Processo n.º:</b> 910105669      | <b>Marca:</b> SA SOLANGE ALMEIDA  |
| <b>Data de depósito:</b> 08/10/2015 | <b>Apresentação:</b> MISTA        |
| <b>Processo n.º:</b> 910122644      | <b>Marca:</b> TSHIRT'S SA         |
| <b>Data de depósito:</b> 14/10/2015 | <b>Apresentação:</b> MISTA        |
| <b>Processo n.º:</b> 911262709      | <b>Marca:</b> SOL SOLANGE ALMEIDA |
| <b>Data de depósito:</b> 30/06/2016 | <b>Apresentação:</b> MISTA        |
| <b>Processo n.º:</b> 912352035      | <b>Marca:</b> SOL SUNSET          |
| <b>Data de depósito:</b> 23/02/2017 | <b>Apresentação:</b> MISTA        |
| <b>Processo n.º:</b> 910106037      | <b>Marca:</b> SA SOLANGE ALMEIDA  |
| <b>Data de depósito:</b> 08/10/2015 | <b>Apresentação:</b> MISTA        |
| <b>Processo n.º:</b> 911004416      | <b>Marca:</b> SOL ALMEIDA         |
| <b>Data de depósito:</b> 09/05/2016 | <b>Apresentação:</b> MISTA        |
| <b>Processo n.º:</b> 911004696      | <b>Marca:</b> SOL ALMEIDA         |
| <b>Data de depósito:</b> 09/05/2016 | <b>Apresentação:</b> MISTA        |
| <b>Processo n.º:</b> 911005811      | <b>Marca:</b> SOL SOLANGE ALMEIDA |
| <b>Data de depósito:</b> 09/05/2016 | <b>Apresentação:</b> NOMINATIVA   |
| <b>Processo n.º:</b> 912352264      | <b>Marca:</b> SOL SUNSET          |
| <b>Data de depósito:</b> 23/02/2017 | <b>Apresentação:</b> MISTA        |
| <b>Processo n.º:</b> 910105804      | <b>Marca:</b> SA SOLANGE ALMEIDA  |
| <b>Data de depósito:</b> 08/10/2015 | <b>Apresentação:</b> MISTA        |
| <b>Processo n.º:</b> 910122733      | <b>Marca:</b> TSHIRT'S SA         |
| <b>Data de depósito:</b> 14/10/2015 | <b>Apresentação:</b> MISTA        |

|                   |            |               |             |
|-------------------|------------|---------------|-------------|
| Processo n.º:     | 911004513  | Marca:        | SOL ALMEIDA |
| Data de depósito: | 09/05/2016 | Apresentação: | NOMINATIVA  |

O presente documento de **CESSÃO E TRANSFERÊNCIA** vem, também, assinado pelas

**TESTEMUNHAS:**

|             |  |                 |                                      |
|-------------|--|-----------------|--------------------------------------|
| Nome:       | <b>MARIA ELINALVA SANTOS DE LIMA</b>                   |                 |                                      |
|             | <b>LUIS WAGNER SANTOS DOMINGOS</b>                     |                 |                                      |
| Endereço:   | Rua Dr. José Lourenço, nº 870, 4º andar – Sis406 a 409 | Bairro:         | ALDEOTA                              |
|             | Rua Dr. José Lourenço, nº 870, 4º andar – Sis406 a 409 | Bairro:         | ALDEOTA                              |
| Cidade:     | FORTALEZA  | Estado:         | CE                                   |
|             | FORTALEZA  | Identidade n.º: | 94002169698 SSP/CE                   |
| C.P.F. n.º: | 832.267.293-49   |                 | 99002258144 SSP/CE                   |
|             | 658.450.803-04   | Profissão:      | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO ADMINISTRADOR |

Fortaleza/CE, 05 de maio de 2017

2º OFÍCIO DE EUSEBIO-CE

**CEDENTE:**

*Solange de A. Pereira Barbosa*  
**SOLANGE DE ALMEIDA PEREIRA BARBOSA – ME**  
 C.N.P.J Nº 10.865.534/0001-34

2º OFÍCIO DE EUSEBIO-CE

**CESSIONÁRIO:**

*Luis Helena de Almeida*  
**SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**  
 C.N.P.J Nº 27.260.408/0001-59

**TESTEMUNHAS:**

CARTÓRIO DE EUSEBIO-CE

*Maria Elinalva S. de Lima*  
**MARIA ELINALVA SANTOS DE LIMA**  
 CPF Nº 832.267.293-49

CARTÓRIO DE EUSEBIO-CE

*Luis Wagner Santos Domingos*

**LUIS WAGNER SANTOS DOMINGOS**  
 CPF Nº. 658.450.803-04

Reconheço a(s) Firma(s) *Autenticada*  
*de Solange de Almeida Pereira Barbosa e Luis Helena de Almeida*  
 Em testemunha de verdade  
 Eusebio, CE, 09 MAI 2017

*Carlos Facundo Filho*  
**CARLOS FACUNDO FILHO - TABELIAO**  
**ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - SUBSTITUTO**  
**CLEMILDA DA SILVA VIANA - SUBSTITUTA**  
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA  
 Av. Santos Dumont, 2677. Fone 3462-6400  
 Em1: 2,58 FERN: 0,17 FERC: 1,02 ISS: 0,13  
 FAADEP: 0,13 FRMP: 0,13  
 Reconheço por semelhança firma(s) de:  
 MARIA ELINALVA SANTOS DE LIMA, LUIS WAGNER  
 SANTOS DOMINGOS \*\*\*\*\*  
 Fortaleza, 12/05/2017 09:19:30 4302  
 EM TESTEMUNHA DA VERDADE

*Samia Freitas da Silva*  
 Samia Freitas da Silva - Escrevente - CTPS  
 088694

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA  
 Samia Freitas da Silva - Escrevente - CTPS 088694

SELO DE AUTENTICIDADE  
 TRVB 02  
 CEP: 088694



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



| No. DO ALVARÁ | DATA DE EMISSÃO | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | DATA DE VALIDADE | CARACTERÍSTICA |
|---------------|-----------------|---------------------|------------------|----------------|
| 6152          | 09/01/2024      | 200010976           | 31/12/2024       | PERMITIDO      |

**NOME / PROPRIETÁRIO**  
SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA

**ENDEREÇO**  
AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 1890 SALA 12 - TAMATANDUBA

**DADOS DO ESTABELECIMENTO**

| INSC. DO IMÓVEL | REG. SANITÁRIO      | REG. CONFOR. BOMBEIROS | REG. AMBIENTAL | ÁREA (M²) |
|-----------------|---------------------|------------------------|----------------|-----------|
| 0000042826      | DISP. EM 15/03/2023 |                        |                | 27,78     |

| USO E FINALIDADE | CNPJ / CPF         | ZONA |
|------------------|--------------------|------|
| Producao musical | 27.260.408/0001-59 |      |

**CNAE**  
9001902 Produção musical - MÉDIO RISCO  
5911199 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisã

**CÓD DE VALIDAÇÃO:**0001W426A00200010976



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

## Certificado de registro de marca

Processo nº: 911005811

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

### SOL SOLANGE ALMEIDA

Data de depósito: 09/05/2016  
Data da concessão: 27/11/2018  
Fim da vigência: 27/11/2028

Titular: SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA [BR/CE]  
CNPJ: 27260408000159  
Endereço: AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, Nº 1890 SALAS 9 10 11 12 ,  
TAMATANDUBA, 61760-000, EUSEBIO, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Nominativa  
Natureza: Marca de Serviço  
NCL(10): 35  
Especificação: Comércio através de qualquer meio de cds, dvds [para fins de  
licenciamento] promoção de eventos

Rio de Janeiro, 27/11/2018

**André Luis Balloussier Ancora da Luz**  
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Em04/02/2019  
Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA  
HABILITAÇÃO**

A empresa **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA**, com sede na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 1890, Salas 9,10,11 e 12, Bairro Tamatanduba, Eusébio – CE, CEP 61.760-000, inscrita no CNPJ 27.260.408/0001-59 por intermédio de seu representante legal, Sr. **LUIZ LIMA DA SILVA**, portador do RG de 19.471.658 SSP-SP, inscrito no CPF de nº 128.618.308-16,, **DECLARA**, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na forma da Lei Federal 14.133/21, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Eusébio, 01 de abril 2024

LUIZ  
LIMA DA  
SILVA:12  
8618308  
16

Assinado digitalmente por  
LUIZ LIMA DA  
SILVA:12861830816  
NZ: 2023.01, CN=C=Brasil, OU  
=AC SOLUTI Múltipla v5, OU  
=Serviço de Registro em  
=Certificado Digital, OU=  
=Certificado PF A1, CN=LUIZ  
LIMA DA  
SILVA:12861830816  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão:  
2023.2.0

---

**LUIZ LIMA DA SILVA**  
**Sócio Administrador**  
**CPF 128.618.308-16**  
**RG 19471658**



## DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A empresa **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA**, com sede na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 1890, Salas 9,10,11 e 12, Bairro Tamatanduba, Eusébio – CE, CEP 61.760-000, inscrita no CNPJ 27.260.408/0001-59 por intermédio de seu representante legal, Sr. **LUIZ LIMA DA SILVA**, portador do RG de 19.471.658 SSP-SP, inscrito no CPF de nº 128.618.308-16,, **DECLARA**, para os devidos fins, que, por não ter em seu quadro, cem ou mais funcionários, **NÃO SE ENQUADRA** nos termos do art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91 (art. 92, XVII, Lei 14.133/21), onde há reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

Eusébio, 18 de abril 2024

LUIZ LIMA  
DA  
SILVA:128  
61830816

Assinado digitalmente por LUIZ  
LIMA DA SILVA:12861830816  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Certificado Digital PF A1, OU=  
Prasmodat, OU=4561630900149,  
OU=AC SyngularID Multiple, CN=  
LUIZ LIMA DA SILVA:12861830816  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento.  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

---

**LUIZ LIMA DA SILVA**  
**Sócio Administrador**  
**CPF 128.618.308-16**  
**RG 19471658**



**SOLANGE ALMEIDA**

Eusébio, 11 de março de 2024.

## DECLARAÇÃO

Através da presente, **A SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA**, sociedade com sede à AV EUSEBIO QUEIROZ, nº 1890, salas 09 10 11 12, Tamatanduba - EUSEBIO CE- CEP 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o no 27.260.408/0001-59, **DECLARA** que é beneficiária do **PERSE (PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS)**, nos termos da Lei 14.148/21 com regulamentação dada pela portaria ME 7.163/2021 e IN RFB no 2.114/2022.

Com isso, as receitas oriundas do CNAE's previstos na portaria 7.163/2021, devem ser tributados à alíquota 0, sendo desoneradas das alíquotas do PIS, COFINS, IRPJ E CSLL pelo prazo de 60 meses, compreendidos entre o período de março 2022 a fevereiro de 2027.

Atenciosamente.

LUIZ LIMA  
DA  
SILVA:128  
61830816

Assinado digitalmente por LUIZ  
LIMA DA SILVA:12861830816  
VNC: 0=BR, CN=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5, OU=Renovacao Electronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=LUIZ  
LIMA DA SILVA:12861830816  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão:  
2023.2.0

---

**LUIZ LIMA DA SILVA**  
**Sócio Administrador**  
**RG 19.471.658**  
**CPF 128.618.308-16**



Telefonica Brasil S.A.  
Av. Engenheiro Luiz Carlos Bertini, 1.376 - CEP: 04571-936 - São Paulo - SP  
I.E.: 108383949112 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001118284300  
Código Cliente: 00000118981791

MÊS REFERÊNCIA: 10/2023  
DATA DE EMISSÃO: 01/11/2023

LUIZ LIMA DA SILVA  
RUA DOUTOR DALCIDES PRESTES 152  
AGUA FRIA  
02336-010 S PAULO - SP

2ª Via

VENCIMENTO 12/11/2023 VALOR A PAGAR (R\$) 135,00

MEIO DE PAGAMENTO: DÉBITO AUTOMÁTICO  
ENVIO DA FATURA: E-MAIL  
(reirusso@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 25

RESUMO DA SUA CONTA (DE 25/09/23 A 24/10/23)

VIVO CELULAR 135,00  
Total a pagar 135,00

| Plano contratado   Adicionais contratados          | Quantidade | Valor (R\$)   |
|--|------------|---------------|
| VIVO CELULAR - Pós                                 |            |               |
| Vivo Pos 30GB                                      | 1          | 135,00        |
| (+) Serviços Digitais Inclusos                     | -          | -             |
| Subtotal Vivo Pós                                  |            | 135,00        |
| Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados |            | 135,00        |
| <b>Total a pagar</b>                               |            | <b>135,00</b> |

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO  
Tel. Celular: 11-99547-7680 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES  
Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB | 1 Bônus Pagamento Digital

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:  
- Verificar a distribuição de franquia de dados entre titular e dependentes no Multivivo Cotas  
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE  
Acesse o App Vivo ou ligue:  
Para os serviços da casa: 10315  
Para os serviços do celular: \*8486 do seu celular Vivo  
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142  
Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Pos 30GB: 099/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: 18% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO  
NUBANK, Agência 0001

Destaque aqui



LUIZ LIMA DA SILVA

Vencimento  
12/11/2023

Total a Pagar - R\$  
135,00

Cód. Débito Automático 1118284300-4 N° da Conta 00001118284300 N° da Fatura 0000460244463 Mês Referência 10/2023

84670000017 35000801000 011182843000 923102444638



Pagar via Pix





Telefonica Brasil S.A.  
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376 - CEP: 04571-936 - São Paulo - SP  
I.E.: 108383949112 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001118284300  
Código Cliente: 00000118981791

LUIZ LIMA DA SILVA  
RUA DOUTOR DALCIDES PRESTES 152  
AGUA FRIA  
02336-010 S PAULO - SP

CPF/CNPJ: 128.618.308-16  
Inscrição Estadual: ISENTO  
Número da Conta: 00001118284300

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

|  |                                  |                     |              |
|--|----------------------------------|---------------------|--------------|
| Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.                              | Nº NFST: 318290191/11/2023       | Nº Série: BT        | Sub-Série: 1 |
| Endereço: Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376 - Cidade Monções | Período: 25/09/2023 a 24/10/2023 | Emissão: 01/11/2023 |              |
| CNPJ: 02.558.157/0001-62   | Atende o convênio: 115/2003      | CFOP: 5.307         |              |
| I.E.: 108383949112   | Descrição: PF/PJ - OUTROS        |                     |              |

| Seq.  | Cód. Serviço | Descrição                       | Quantidade | ICMS | Valor R\$    |
|---|--------------|---------------------------------|------------|------|--------------|
| 1   | 1570         | Serviços Contratados Vivo Móvel | 1          | 18%  | 90,00        |
| <b>TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.</b> |              |                                 |            |      | <b>90,00</b> |

| Informações Complementares |        |                 |           |              |           |                              |          |
|----------------------------|--------|-----------------|-----------|--------------|-----------|------------------------------|----------|
| ICMS                       | 18,00% | Base de Cálculo | R\$ 90,00 | Valor ICMS   | R\$ 16,20 | Serv. Isentos/Não Tributável | R\$ 0,00 |
| PIS                        | 0,65%  | Base de Cálculo | R\$ 73,80 | Valor PIS    | R\$ 0,48  | Serv. Isentos/Não Tributável | R\$ 0,00 |
| COFINS                     | 3,00%  | Base de Cálculo | R\$ 73,80 | Valor COFINS | R\$ 2,21  | Serv. Isentos/Não Tributável | R\$ 0,00 |

Contribuição para o Fust 1% = R\$0,71 e Funttel 0,5% = R\$0,36 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas  
Autenticação digital: c4b82ac945e53ea33666e214988287e5



Telefonica Brasil S.A.  
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376 - CEP: 04571-936 - São Paulo - SP  
I.E.: 108383949112 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 0000118284300  
Código Cliente: 00000118981791

LUIZ LIMA DA SILVA  
RUA DOUTOR DALCIDES PRESTES 152  
AGUA FRIA  
02336-010 S PAULO - SP

MÊS REFERÊNCIA: 10/2023  
DATA DE EMISSÃO: 01/11/2023

**DETALHAMENTO DA SUA CONTA** (DE 25/09/23 A 24/10/23)

> SEU NÚMERO VIVO: 11-99547-7680

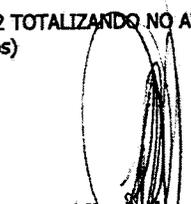
Plano contratado | Adicionais contratados

|  VIVO CELULAR - Pós | Período | Incluso Plano / Pacote | Utilizado Minutos / Unidades | Valor (R\$)  |
|--|---------|------------------------|------------------------------|--------------|
| Vivo Pos 30GB  | -       | 1                      | 1                            | 90,00        |
| <b>Subtotal</b>  |         |                        |                              | <b>90,00</b> |
| <b>BÔNUS E OUTROS SERVIÇOS</b>   |         |                        |                              |              |
| Vivo Avisa Grátis  |         | ILIMITADO              | -                            | 0,00         |
| Franquia Vivo Travel Sempre America  |         | -                      | -                            | 0,00         |
| Franquia de Internet   |         | 30,00GB                | 15,13GB                      | 0,00         |
| Apps Ilimitados  |         | ILIMITADO              | 3,60GB                       | 0,00         |
| Minutos Movei - Outras Operadoras  |         | ILIMITADO              | -                            | 0,00         |
| Minuto Vivo + Fixo Outra Operadora   |         | ILIMITADO              | 05m36s                       | 0,00         |
| Roaming Nacional   |         | ILIMITADO              | 10m00s                       | 0,00         |
| <b>BONIFICAÇÃO MOVEI</b>   |         |                        |                              |              |
| Bônus Conta Digital 3GB  | -       | 3,00GB                 | 3,00GB                       | 0,00         |
| Bônus Pagamento Digital  | -       | 3,00GB                 | 3,00GB                       | 0,00         |
| <b>OUTROS LANÇAMENTOS</b>  |         |                        |                              |              |
| <b>SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS</b>  |         |                        |                              |              |
| TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74  |         |                        |                              |              |
| VIVO CELULAR - Pós   | Período | Incluso Plano / Pacote | Utilizado Minutos / Unidades | Valor (R\$)  |
| Vivo Pos Serviço Digital II  | -       | -                      | -                            | -            |
| NBA Básico   | -       | -                      | -                            | 1,20         |
| Skeelo Premium   | -       | -                      | -                            | 29,00        |
| Goread   | -       | -                      | -                            | 1,80         |
| Super Comics   | -       | -                      | -                            | 13,00        |
| <b>Subtotal</b>  |         |                        |                              | <b>45,00</b> |

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| Código | Classificação | Descrição                                       | Saldo Atual          |
|--------|---------------|---|----------------------|
| 1      | 1             | <b>ATIVO</b>                                    | <b>8.147.029,61D</b> |
| 2      | 1.1           | <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                         | <b>7.835.045,19D</b> |
| 3      | 1.1.1         | <b>DISPONÍVEL</b>                               | <b>1.807.340,74D</b> |
| 4      | 1.1.1.01      | <b>CAIXA</b>                                    | <b>1.689.759,36D</b> |
| 7      | 1.1.1.02      | <b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>                   | <b>1,00D</b>         |
| 10     | 1.1.1.03      | <b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b> | <b>117.580,38D</b>   |
| 12     | 1.1.2         | <b>CLIENTES</b>                                 | <b>2.591.527,34D</b> |
| 13     | 1.1.2.01      | <b>DUPLICATAS A RECEBER</b>                     | <b>2.591.527,34D</b> |
| 18     | 1.1.3         | <b>OUTROS CRÉDITOS</b>                          | <b>3.401.094,74D</b> |
| 23     | 1.1.3.05      | <b>ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>             | <b>2.811.798,68D</b> |
| 27     | 1.1.3.07      | <b>EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS</b>                  | <b>60.000,00D</b>    |
| 28     | 1.1.3.08      | <b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>           | <b>27.312,18D</b>    |
| 642    | 1.1.3.10      | <b>ADIANTAMENTO A SÓCIOS</b>                    | <b>272.486,06D</b>   |
| 704    | 1.1.3.11      | <b>EMPRÉSTIMOS/MÚTUOS</b>                       | <b>229.497,82D</b>   |
| 53     | 1.1.5         | <b>ESTOQUE</b>                                  | <b>5.095,00D</b>     |
| 54     | 1.1.5.01      | <b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>          | <b>5.095,00D</b>     |
| 65     | 1.1.6         | <b>DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE</b>           | <b>29.987,37D</b>    |
| 66     | 1.1.6.01      | <b>DESPESAS DE MESES SEGUINTE</b>               | <b>29.987,37D</b>    |
| 501    | 1.2           | <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                     | <b>311.984,42D</b>   |
| 76     | 1.2.2         | <b>OUTROS CRÉDITOS</b>                          | <b>56.385,11D</b>    |
| 81     | 1.2.2.05      | <b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>                   | <b>12.577,19D</b>    |
| 82     | 1.2.2.06      | <b>DEPÓSITOS JUDICIAIS</b>                      | <b>43.807,92D</b>    |
| 88     | 1.2.3         | <b>INVESTIMENTOS</b>                            | <b>119.280,07D</b>   |
| 100    | 1.2.3.05      | <b>PARTICIPAÇÕES EM CONSORCIOS</b>              | <b>119.280,07D</b>   |
| 111    | 1.2.4         | <b>IMOBILIZADO</b>                              | <b>136.319,24D</b>   |
| 118    | 1.2.4.03      | <b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>     | <b>32.691,84D</b>    |
| 120    | 1.2.4.04      | <b>VEÍCULOS</b>                                 | <b>1.475.000,00D</b> |
| 533    | 1.2.4.05      | <b>EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>    | <b>30.186,00D</b>    |
| 125    | 1.2.4.07      | <b>(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b> | <b>1.401.558,60C</b> |
| 149    | 2             | <b>PASSIVO</b>                                  | <b>8.147.029,61C</b> |
| 150    | 2.1           | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                       | <b>7.285.247,76C</b> |
| 382    | 2.1.1         | <b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>             | <b>766.959,94C</b>   |
| 151    | 2.1.1.01      | <b>EMPRÉSTIMOS / MUTUO</b>                      | <b>762.647,95C</b>   |
| 154    | 2.1.1.03      | <b>FINANCIAMENTOS</b>                           | <b>10.052,31C</b>    |
| 156    | 2.1.1.04      | <b>(-) ENCARGOS FINANCEIRO A APROPRIAR</b>      | <b>5.740,32D</b>     |
| 164    | 2.1.3         | <b>FORNECEDORES</b>                             | <b>167.592,53C</b>   |
| 165    | 2.1.3.01      | <b>FORNECEDORES</b>                             | <b>167.592,53C</b>   |
| 169    | 2.1.4         | <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>                   | <b>51.984,08C</b>    |
| 170    | 2.1.4.01      | <b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>      | <b>51.984,08C</b>    |
| 185    | 2.1.5         | <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>  | <b>41.570,37C</b>    |
| 186    | 2.1.5.01      | <b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>                 | <b>4.664,75C</b>     |
| 190    | 2.1.5.02      | <b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>                       | <b>36.905,62C</b>    |
| 200    | 2.1.6         | <b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>                        | <b>6.214.397,82C</b> |
| 201    | 2.1.6.01      | <b>ADIANTAMENTOS DE CLIENTES</b>                | <b>5.550.556,18C</b> |
| 202    | 2.1.6.02      | <b>CONTAS A PAGAR</b>                           | <b>24.338,30D</b>    |
| 205    | 2.1.6.05      | <b>SEGUROS</b>                                  | <b>8.392,19C</b>     |
| 206    | 2.1.6.06      | <b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>                        | <b>679.787,75C</b>   |
| 750    | 2.1.8         | <b>PARCELAMENTOS</b>                            | <b>42.743,02C</b>    |
| 751    | 2.1.8.01      | <b>PARCELAMENTO - RECEITA FEDERAL</b>           | <b>42.743,02C</b>    |
| 503    | 2.2           | <b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                   | <b>811.781,85C</b>   |
| 217    | 2.2.1         | <b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>           | <b>72.067,20C</b>    |
| 221    | 2.2.1.03      | <b>FINANCIAMENTOS</b>                           | <b>72.067,20C</b>    |
| 757    | 2.2.2         | <b>PARCELAMENTOS</b>                            | <b>739.714,65C</b>   |
| 758    | 2.2.2.01      | <b>PARCELAMENTOS - RECEITA FEDERAL</b>          | <b>739.714,65C</b>   |
| 242    | 2.3           | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                       | <b>50.000,00C</b>    |
| 243    | 2.3.1         | <b>CAPITAL SOCIAL</b>                           | <b>50.000,00C</b>    |
| 244    | 2.3.1.01      | <b>CAPITAL SUBSCRITO</b>                        | <b>50.000,00C</b>    |
| 264    | 2.3.5         | <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>           | <b>0,00</b>          |
| 265    | 2.3.5.01      | <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>           | <b>0,00</b>          |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 8.147.029,61 (oito milhões cento e quarenta e sete mil e vinte e nove reais e sessenta e um centavos)

  
 José Messias Alves Silva  
 CRC: SE 964710-0  
 CPF: 253.664.883-91

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

| <b>Descrição</b>                       | <b>Saldo Atual</b>    |
|--|-----------------------|
| <b>RECEITA BRUTA</b>                   | <b>12.093.999,99</b>  |
| RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS       | 12.093.999,99         |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>       | <b>(566.861,01)</b>   |
| (-) ISS                                | (558.685,01)          |
| (-) COFINS                             | (6.720,00)            |
| (-) PIS                                | (1.456,00)            |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>                 | <b>11.527.138,98</b>  |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                     | <b>11.527.138,98</b>  |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>           | <b>(7.582.757,06)</b> |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>        | <b>(5.090.390,99)</b> |
| ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS               | (69.221,22)           |
| DESPESAS GERAIS                        | (5.021.169,77)        |
| <b>DESPESAS COM VENDA</b>              | <b>(1.666.419,40)</b> |
| DESPESAS COM VENDAS                    | (1.666.419,40)        |
| <b>DESPESAS COM PESSOAL</b>            | <b>(810.953,70)</b>   |
| DESPESAS COM PESSOAL                   | (810.953,70)          |
| <b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>            | <b>(14.992,97)</b>    |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES        | (14.992,97)           |
| <b>RESULTADO FINANCEIRO</b>            | <b>8.985,27</b>       |
| <b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>            | <b>8.985,27</b>       |
| RECEITAS FINANCEIRAS                   | 8.985,27              |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>            | <b>(62.620,60)</b>    |
| DESPESAS FINANCEIRAS                   | (62.620,60)           |
| <b>RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL</b>  | <b>3.890.746,59</b>   |
| <b>CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO</b> | <b>(6.540,10)</b>     |
| (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL                | (6.540,10)            |
| <b>IMPOSTO DE RENDA</b>                | <b>(12.069,70)</b>    |
| (-) IMPOSTO DE RENDA                   | (12.069,70)           |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>      | <b>3.872.136,79</b>   |

  
Jose Messias Alves Silva  
CRC-CE 9847/O-8  
CPF: 299.844.883-25

Fone Facil: 00085 4002-0022  
Fax Facil: 00085 4002-0022

Ag. 5386 C/C  
Nº 011440-5

Pago a 000053

Em

Saldo anterior

Lançamentos

Total

Este cheque

Saldo atual

Comp Banco Agência  
018 237 5386

CV 4 5  
4 5

Conta 011440  
911440

DV 5 7  
5 7

Cheque Nº 2X7GWW  
000053

C3 R\$ 1 1

Pague por este  
Cheque a quantia de

BANK 052017



**Bradesco**

Banco Bradesco S.A.  
EUSEBIO-CE  
AV. E. QUEIROZ 1890-LJ 6

Confecção 07/2017

SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA L  
CNPJ 27260408/0001-59

Cliente bancario  
desde 03/2017

e centavos acima  
ou à sua ordem

012375386538 011440005353 632303144053



ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Nota Nº  
0000000755  
SÉRIE  
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

|                 |            |                    |          |                         |     |
|-----------------|------------|--------------------|----------|-------------------------|-----|
| Data de Geração | 23/01/2024 | Competência        | JAN/2024 | Nº da NFS-e Substituída | 0   |
| Nº do RPS       | 0          | Local da Prestação | TIBAU-RN | Optante do Simples      | NÃO |

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

|               |   |                 |           |       |         |                |          |            |
|---------------|---|-----------------|-----------|-------|---------|----------------|----------|------------|
| Razão Social  | SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA |                 |           |       |         |                |          |            |
| Nome Fantasia | SOLANGE ALMEIDA                             |                 |           |       |         |                |          |            |
| Endereço      | AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 1890 - TAMATANDUBA   |                 |           |       |         |                |          |            |
| CPF/CNPJ      | 27.260.408/0001-59                          | Insc. Municipal | 200010976 | UF    | CE      | Insc. Estadual | 0        |            |
| Cidade        | EUSEBIO                                     | C.E.P           | 61760000  | Comp. | SALA 12 |                | Telefone | 8598000000 |

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

|              |   |                 |   |                |  |          |  |
|--------------|---|-----------------|---|----------------|--|----------|--|
| Razão Social | D&E MUSIC SERVICOS DE AGENCIAMENTOS ARTISTICOS E EN                     |                 |   | E-mail         |  |          |  |
| Endereço     | AV WASHINGTON SOARES, 1400 ENG LUCIANO CAVALCANTI 60810350 FORTALEZA-CE |                 |   |                |  |          |  |
| CPF/CNPJ     | 35.007.976/0001-70  | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual |  | Telefone |  |

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA SOLANGE ALMEIDA E BANDA NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2024, REALIZADO EVENTO DEU PRAIA EM TIBAU NO RIO GRANDE DO NORTE

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1201 / 0 / 900190200 - Produção musical

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

|                |  |             |  |
|----------------|--|-------------|--|
| CÓDIGO DA OBRA |  | ART DA OBRA |  |
|----------------|--|-------------|--|

TRIBUTOS FEDERAIS

|     |      |        |      |      |      |      |      |      |      |
|-----|------|--------|------|------|------|------|------|------|------|
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
|-----|------|--------|------|------|------|------|------|------|------|

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

|                             |            |   |                              |                 |
|-----------------------------|------------|---|------------------------------|-----------------|
| Valor dos Serviços          | 300.000,00 | Natureza da Operação  | Valor dos Serviços           | 300.000,00      |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00       | Tributada Fora do Município   | (-) Dedução permitida em lei | 0,00            |
| (-) Desconto condicionado   | 0,00       | Regime Especial de Tributação   | (-) Desconto Incondicionado  | 0,00            |
| (-) Retenções Federais      | 0,00       | 0-Nenhum  | Base de Cálculo              | 300.000,00      |
| Outras Retenções            | 0,00       | Código de Validação/Link  | (X) Alíquota do ISS          | 2,0000 %        |
| (-) ISS Retido              | 0,00       | 6z3dmay8kngqjrv4lps5e79hcow   | ISS a Reter                  | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido           | 300.000,00 | <a href="http://www.eusebio.ce.gov.br/">http://www.eusebio.ce.gov.br/</a> | (=) Valor do ISS             | 6.000,00        |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Tabela II com Vigência 01/01/2006

Impressa em: 23/01/24 12:52

Hora da emissão: 12:51:57

|  |  |                               |                                |   |                                     |                       |          |            |                |
|--|--|-------------------------------|--------------------------------|---|-------------------------------------|-----------------------|----------|------------|----------------|
|   | <b>ESTADO DO CEARA</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO</b><br><b>SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b> |                               |                                |   | <b>Nota Nº</b><br><b>0000000732</b> |                       |          |            |                |
|  | <b>SÉRIE</b>   |                               |                                |   |                                     |                       |          |            |                |
|  | <b>ELETRÔNICA</b>  |                               |                                |   |                                     |                       |          |            |                |
| <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>   |  |                               |                                |   |                                     |                       |          |            |                |
| Data de Geração  | 22/12/2023   | Competência                   | DEZ/2023                       | Nº da NFS-e Substituída   | 0                                   |                       |          |            |                |
| Nº do RPS  | 0  | Local da Prestação            | BOA VISTA-RR                   | Optante do Simples  | NÃO                                 |                       |          |            |                |
| <b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>   |  |                               |                                |  |                                     |                       |          |            |                |
| Razão Social   | SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA  |                               |                                |   |                                     |                       |          |            |                |
| Nome Fantasia  | SOLANGE ALMEIDA  |                               |                                |   |                                     |                       |          |            |                |
| Endereço   | AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 1890 - TAMATANDUBA  |                               |                                |   |                                     |                       |          |            |                |
| CPF/CNPJ   | 27.260.408/0001-59   | Insc. Municipal               | 200010976                      |   |                                     |                       | UF       | CE         | Insc. Estadual |
| Cidade   | EUSEBIO  | C.E.P                         | 61760000                       | Comp.   | SALA 12                             |                       | Telefone | 8598000000 |                |
| <b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>   |  |                               |                                |   |                                     |                       |          |            |                |
| Razão Social   | ESTADO DE RORAIMA  |                               |                                |   | E-mail                              |                       |          |            |                |
| Endereço   | PÇA CENTRO CIVICO, SN PALACIO SENADOR HELI CENTRO 69301970 BOA VISTA-RR  |                               |                                |   |                                     |                       |          |            |                |
| CPF/CNPJ   | 84.012.012/0001-26   | Insc. Municipal               | 0                              | Insc. Estadual  |                                     |                       | Telefone |            |                |
| <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>  |  |                               |                                |   |                                     |                       |          |            |                |
| <p>Contratação da artista SOLANGE ALMEIDA, para realização de show musical durante a programação do Réveillon do Anauá 2024, no dia 31 de dezembro de 2023, com duração de 1 hora e 30 minutos, no Parque Anauá, com entrada situada à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº, Bairro dos Estados, em Boa Vista - RR,</p> <p>CONTRATO Nº 326/2023</p> <p>Processo Administrativo SEI nº 34101.001511/2023.27</p> <p>Nota de Empenho nº 34101.0001.23.00507-9</p> <p>DADOS BANCARIOS</p> <p>BANCO DO BRASIL</p> <p>AGENCIA 2937 - 8</p> <p>CONTA CORRENTE 38775-4</p> |  |                               |                                |   |                                     |                       |          |            |                |
| <b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>   |  |                               |                                |   |                                     |                       |          |            |                |
| 1207 / 0 / 9001902 - Produção musical  |  |                               |                                |   |                                     |                       |          |            |                |
| <b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>   |  |                               |                                |   |                                     |                       |          |            |                |
| CÓDIGO DA OBRA   |  |                               | ART DA OBRA                    |   |                                     |                       |          |            |                |
| <b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>   |  |                               |                                |   |                                     |                       |          |            |                |
| PIS  | 0,00   | COFINS                        | 0,00                           | INSS  | 0,00                                | CSLL                  | 0,00     | IRRF       | 0,00           |
| <b>VALORES DO PRESTADOR</b>  |  |                               | <b>INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO</b> |   |                                     | <b>CÁLCULO DO ISS</b> |          |            |                |
| Valor dos Serviços   | 440.000,00   | Natureza da Operação          |                                |   | Valor dos Serviços                  | 440.000,00            |          |            |                |
| (-) Desconto Incondicionado  | 0,00   | Tributada Fora do Município   |                                |   | (-) Dedução permitida em lei        | 0,00                  |          |            |                |
| (-) Desconto condicionado  | 0,00   | Regime Especial de Tributação |                                |   | (-) Desconto Incondicionado         | 0,00                  |          |            |                |
| (-) Retenções Federais   | 0,00   | 0-Nenhum                      |                                |   | Base de Cálculo                     | 440.000,00            |          |            |                |
| Outras Retenções   | 0,00   | Código de Validação/Link      |                                |   | (X) Alíquota do ISS                 | 5,0000 %              |          |            |                |
| (-) ISS Retido   | 22.000,00  | jlinudo7fz3589rmcebtvypahx4   |                                |   | ISS a Reter                         | (X) Sim ( ) Não       |          |            |                |
| (=) Valor Líquido  | 418.000,00   | http://www.eusebio.ce.gov.br/ |                                |   | (=) Valor do ISS                    | 22.000,00             |          |            |                |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  |  |                               |                                |   |                                     |                       |          |            |                |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>  |  |                               |                                |   |                                     |                       |          |            |                |
| Tabela II com Vigência 01/01/2006  |  |                               |                                |   |                                     |                       |          |            |                |
| Impressa em: 22/12/23 18:05  |  |                               |                                | Hora da emissão: 18:05:24   |                                     |                       |          |            |                |

|   |  |                                |              |                           |                                     |                  |
|---|--|--------------------------------|--------------|---------------------------|-------------------------------------|------------------|
|    | <b>ESTADO DO CEARA</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO</b><br><b>SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b> |                                |              |                           | <b>Nota Nº</b><br><b>0000000745</b> |                  |
|   | <b>SÉRIE</b>   |                                |              |                           |                                     |                  |
|   | <b>ELETRÔNICA</b>  |                                |              |                           |                                     |                  |
| <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>  |  |                                |              |                           |                                     |                  |
| Data de Geração   | 16/01/2024   | Competência                    | JAN/2024     |                           | Nº da NFS-e Substituída             | 0                |
| Nº do RPS   | 0  | Local da Prestação             | FORTALEZA-CE |                           | Optante do Simples                  | NÃO              |
| <b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>  |  |                                |              |                           |                                     |                  |
| Razão Social  | SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA  |                                |              |                           |                                     |                  |
| Nome Fantasia   | SOLANGE ALMEIDA  |                                |              |                           |                                     |                  |
| Endereço  | AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 1890 - TAMATANDUBA  |                                |              |                           |                                     |                  |
| CPF/CNPJ  | 27.260.408/0001-59   | Insc. Municipal                | 200010976    | UF                        | CE                                  | Insc. Estadual 0 |
| Cidade  | EUSEBIO  | C.E.P                          | 61760000     | Comp.                     | SALA 12                             |                  |
|   |  |                                |              |                           | Telefone                            | 8598000000       |
| <b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>  |  |                                |              |                           |                                     |                  |
| Razão Social  | D&E MUSIC SERVICOS DE AGENCIAMENTOS ARTISTICOS E EN  |                                |              |                           | E-mail                              |                  |
| Endereço  | AV WASHINGTON SOARES, 1400 ENG LUCIANO CAVALCANTI 60810350 FORTALEZA-CE  |                                |              |                           |                                     |                  |
| CPF/CNPJ  | 35.007.976/0001-70   | Insc. Municipal                | 0            | Insc. Estadual            |                                     | Telefone         |
| <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>   |  |                                |              |                           |                                     |                  |
| CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA SOLANGE ALMEIDA E BANDA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2024, REALIZADO NO A.U.E FORTALEZA |  |                                |              |                           |                                     |                  |
| <b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>  |  |                                |              |                           |                                     |                  |
| 1201 / 0 / 900190200 - Produção musical   |  |                                |              |                           |                                     |                  |
| <b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>  |  |                                |              |                           |                                     |                  |
| CÓDIGO DA OBRA  |  |                                | ART DA OBRA  |                           |                                     |                  |
| <b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>  |  |                                |              |                           |                                     |                  |
| PIS   | 0,00   | COFINS                         | 0,00         | INSS                      | 0,00                                | IRRF 0,00        |
| <b>VALORES DO PRESTADOR</b>   |  | <b>INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO</b> |              |                           | <b>CÁLCULO DO ISS</b>               |                  |
| Valor dos Serviços  | 300.000,00   | Natureza da Operação           |              |                           | Valor dos Serviços                  | 300.000,00       |
| (-) Desconto Incondicionado   | 0,00   | Tributada Fora do Município    |              |                           | (-) Dedução permitida em lei        | 0,00             |
| (-) Desconto condicionado   | 0,00   | Regime Especial de Tributação  |              |                           | (-) Desconto Incondicionado         | 0,00             |
| (-) Retenções Federais  | 0,00   | 0-Nenhum                       |              |                           | Base de Cálculo                     | 300.000,00       |
| Outras Retenções  | 0,00   | Código de Validação/Link       |              |                           | (X) Alíquota do ISS                 | 2,0000 %         |
| (-) ISS Retido  | 0,00   | a5ui6z0qb3hvjnlfpcg4978dswx    |              |                           | ISS a Reter                         | ( ) Sim (X) Não  |
| (=) Valor Líquido   | 300.000,00   | http://www.eusebio.ce.gov.br/  |              |                           | (=) Valor do ISS                    | 6.000,00         |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>   |  |                                |              |                           |                                     |                  |
|   |  |                                |              |                           |                                     |                  |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>   |  |                                |              |                           |                                     |                  |
| Tabela II com Vigência 01/01/2006   |  |                                |              |                           |                                     |                  |
| Impressa em: 16/01/24 15:24   |  |                                |              | Hora da emissão: 15:23:54 |                                     |                  |

**BOOM**  
ENTRETENIMENTO



**SA**  
SOLANGE ALMEIDA



**MATERIAIS**



**CONTATO**



**INSTAGRAM**



**YOUTUBE**



**TIKTOK**



**SPOTIFY**



**SUAMUSICA**



**DEEZER**

## RELEASE

A história da cantora Solange Almeida seria mais uma entre tantas de sucesso, se não fosse a garra e determinação somadas à superação. São quase 38 anos de carreira. Passou por diversas bandas de sucesso como Caviar com Rapadura, Cavaleiros do Forró e Aviões do Forró, antes de se tornar um dos maiores nomes solo do gênero.

Natural de Alagoinhas/BA, Solange descobriu a música aos cinco anos com influência de um tio. Apesar da pouca idade, já possuía um gosto musical avançado e cantava sucessos de Ângela Maria, Guilherme Arantes, Elton Jhon, Alceu Valença e Roberto Carlos.

Aos 12, ingressou profissionalmente à banda Sabor de Maçã, de sua cidade e daí não parou mais.

A artista vai além do ofício de cantora e já atuou em seriado, apresentadora do Música Boa(MultiShow) e se tornou garota propaganda de dezenas de marcas nacionais e multinacionais, como LG, O Boticário, Coca-Cola, Yamaha, P&G (Koleston e Pantene) e Skol.

### TRILHA SONORA:

- 2010 – Chupa que é de uva – Filme: 5X Favela
- 2012 – Correndo Atrás de Mim – Novela: Avenida Brasil/ TV Globo
- 2015 – Safadim – Novela: Regra do Jogo/ TV Globo
- 2016 – Fazer Valer – Novela Justiça/ TV Globo.
- 2018 - Cozido da Patroa( Novela Segundo Sol)

•  
•



(86) 98131-6974

contato@freedomcomunic.com.br



## RELEASE

### CARREIRA-SOLO:

Ha sete anos em carreira-solo, Solange acumula DVDs, Clipes e grandes feats na música. Após 14 anos a frente dos vocais do Aviões do Forró, a cantora decidiu sair da zona de conforto e partiu para a carreira-solo, gravando o seu primeiro DVD no dia 8 de fevereiro, em São Paulo, com participações de Ivete Sangalo, Pe. Fabio de Melo, Anitta, Gusttavo Lima, Joelma, Tiago Iorc, Xand Avião e o Maestro Eduardo Lages.

Solange tem uma característica muito forte em transformar músicas internacionais em forró. É compositora e autora de várias versões, como "Ba, bla, bla(Tor - Natalie Imbruglia, Se Não Valorizar (Umbrella Rihanna), Volte a Sorrir e Brinquedos em Suas Mãos (One Moment in Time e All The Man That I Need You.

Recentemente gravou o DvD 'Ao Vivo em Aracaju', com a participação de Léo Santana, Guilherme e Benuto, Hungria e Ferrugem. "



(86) 98131-6974

contato@freedomcomunic.com.br





## Solange Almeida aposta em brilho e plumas em trio elétrico no Carnaval de Salvador (globo.com)



## Cantora Solange Almeida é terceira atração confirmada no São João 2024; veja lista | São João 2024 | G1 (globo.com)





**SOLANGE ALMEIDA**

[São João 2023 de Campina Grande tem show de Solange Almeida neste domingo \(11\) | São João 2023 na Paraíba | G1 \(globo.com\)](#)





## REDES SOCIAIS

### INSTAGRAM

Solange Almeida (@solangealmeida) • Fotos e vídeos do Instagram

Instagram

solangealmeida Seguir Enviar mensagem

6088 publicações 9.1 mi seguidores 3 928 seguindo

Solange Almeida

contato@freedomcomunic.com.br  
Publicidade@mynd9.com.br  
Shows  
25 981232900  
62 98579-5461  
@mynd9comunic  
@duetosmusicos  
blan.link/saudade-no-mudo - 1

Agenda Lançamento NOTÍCIAS YOUTUBE CDS

31°C Pred ensolarado POR 11:42 09-25-2024

### YOUTUBE

Solange Almeida - YouTube

YouTube

SAUDADE

Solange Almeida

1.1M inscritos e mais 2 links

Solange Almeida, Guilherme e Benuto - Saudade No Mudo (Ao...  
Assista agora o clipe oficial da música Saudade no Mudo, que

31°C Pred ensolarado POR 11:45 09-25-2024



## CONTATO

### Compartilhe no WhatsApp

WhatsApp

Recursos ▾ Privacidade Central de ajuda Blog Para empresas WhatsApp Web Baixar

Conversar com +55 85 98133-2900 no WhatsApp

Iniciar conversa

Envie seu contato no card digital de Solange Almeida e queira mais informações

Até da num-tem o WhatsApp

31°C Pred ensolarado 11:49  
PTB2 09/05/2024

ALERTA

¿Cómo Nombrar? Clases

# Latin GRAMMY NOMINADOS

NOMINADOS

CUENTA REGRESIVA A LA NOCHE MÁS IMPORTANTE DE LA MÚSICA LATINA™

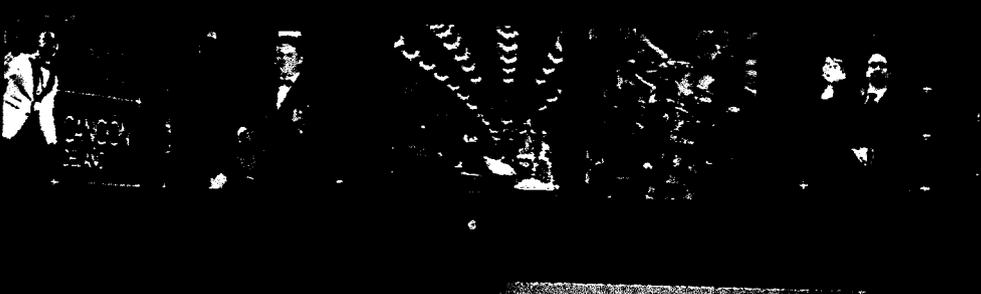
49 07 00 44

## BULOVA

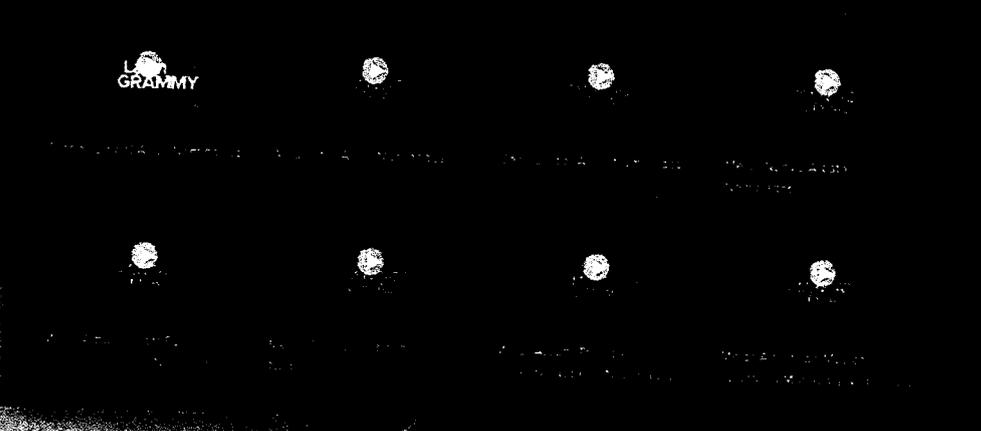
PAÍS NÓMINADO: EN EL DE LA MAÑEYRE MANUAL DEL LATIN GRAMMY  
\*REOPENING ANTHEM\*

HISTORIA DEL LATIN GRAMMY

### FOTOS



### VIDEOS



### NOTICIAS

**NOMINADO**  
Latin Grammy 6 de las 22 fotos

### TWITTER

Tweets

Latin GRAMMYs

Buy your tickets now for The Biggest Night in Latin Music. Don't miss out.

## Field 12 - Portuguese Language

### Category 38

#### Best Sertaneja Music Album

#### Mejor Álbum de Música Sertaneja

#### Melhor Álbum de Música Sertaneja

For Albums containing at least 51% playing time of new vocal or instrumental Sertaneja recordings.

Para álbuns vocales o instrumentales que contengan por lo menos 51% de tiempo total grabado con material nuevo de música Sertaneja.

Para álbuns vocais ou instrumentais que contenham pelo menos 51% de tempo total gravado com material inédito de música Sertaneja.

1. SENTIMENTO DE MULHER ←  
**Solange Almeida**  
[Sony Music Entertainment Brasil]
2. 70 ANOS  
**As Galvão**  
[Atração Fonográfica]
3. CONTRASTE  
**Naiara Azevedo**  
[Som Livre]
4. ELAS EM EVIDÊNCIAS  
**Chitãozinho & Xororó**  
[Universal Music]
5. DOIS TEMPOS, PARTE 2  
**Zezé Di Camargo & Luciano**  
[Sony Music Entertainment Brasil]
6. SOU DO INTERIOR (AO VIVO)  
**Fernando & Sorocaba**  
[Sony Music Entertainment Brasil]
7. BEM SERTANEJO - O SHOW  
**Michel Teló**  
[Som Livre]

### Category 39

#### Best Portuguese Language Roots Album

#### Mejor Álbum de Música de Raíces en Lengua

#### Portuguesa

#### Melhor Álbum de Música de Raízes em Língua

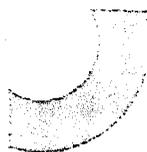
#### Portuguesa

For Albums containing at least 51% playing time of new vocal or instrumental Portuguese Language Roots recordings.

Para álbuns vocales o instrumentales que contengan por lo menos 51% de tiempo total grabado con material nuevo de música de Raíces en Lengua Portuguesa.

Para álbuns vocais ou instrumentais que contenham pelo menos 51% de tempo total gravado com material inédito de música de Raízes em Língua Portuguesa.

1. DAQUELE JEITO!  
**Anastácia**  
[Atração Fonográfica]
2. MARIZA  
**Mariza**  
[Warner Music Portugal]
3. FAR  
**Almir Sater & Renato Teixeira**  
[Universal Music]
4. FITXADU  
**Sara Tavares**  
[Sony Music Portugal]
5. BORGHETTI YAMANDU  
**Borghetti Yamandu**  
[Estação Filmes]



news capas casas

saúde séries e filmes



TRY

De R\$ 19,90 por apenas

R\$ **1,90** no 1º mês

**EU QUERO**



schedule now

## SOL ALMEIDA COMEMORA INDICAÇÃO COMO 'MELHOR ÁLBUM SERTANEJO' NO GRAMMY LATINO

"Divido essa alegria com minha equipe, minha gravadora e meus fãs", conta a cantora

20/09/2018 14h37min - [IMAGEM: FOTÓGRAFO DA GLOBO \(G1\) - POR QUEM ONLINE](#)



Sol Almeida (Foto: Daniel Romão/Divulgação)

Solange Almeida está rindo à toa. Isso porque a cantora está na disputa como Melhor Álbum Sertanejo, com o DVD "Sentimento de Mulher", no Grammy Latino. "Estou muito feliz!!! É a colheita de um trabalho feito com muito profissionalismo e dedicação. Já me sinto ganhadora só em ter sido indicada. Divido essa alegria com minha equipe, minha gravadora e meus fãs", disse Sol para a QUEM na tarde desta quinta-feira (20).

**LEIA MAIS:** [Anitta, IZA e Pablo Vittar são indicadas ao Grammy Latino](#)

Compare

### techtudo

Encontre os Melhores Preços em Produtos de Tecnologia



**OS MELHORES PREÇOS DO DIA**



SOL ALMEIDA

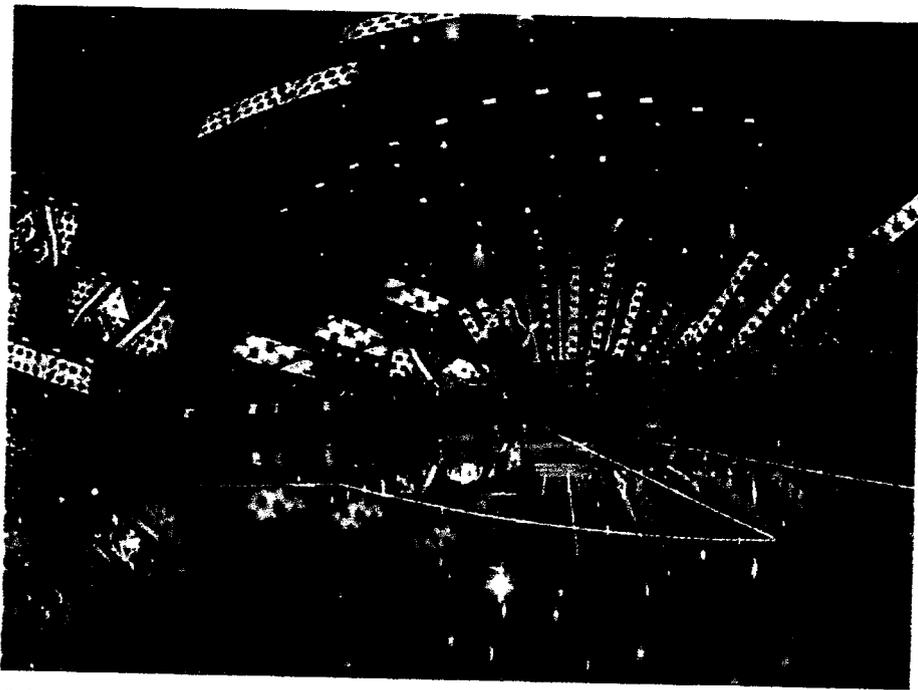


FILHA DE SOL ALMEIDA VISA

O DVD deu o pontapé inicial na carreira solo da baiana e tem participações de Ivete Sangalo, Claudia Leitte, Gusttavo Lima, Tiago Iorc, Padre Fábio de Melo e Anitta, que também está na disputa do Grammy Latino pela Melhor Canção Urbana com "Downton", que tem participação de J. Balvin.

A entrega do 19º Grammy Latino acontecerá no dia 15 de novembro, em Las Vegas. O famoso MGM Grand Garden Arena será a sede da cerimônia, que premia artistas em 49 categorias que reúnem o melhor da música em espanhol ou portuguesa.

**LEIA MAIS:** [IZA se emociona com primeira indicação ao Grammy Latino](#)



Sol Almeida (Foto: Daniel Romão/Divulgação)



Anitta e Sol Almeida (Foto: Daniel Romão/Divulgação)



**SUPER-HEROÍNA EM SUA FESTINHA DE 4 ANOS**



**RECÉM-CASADA, SOLANGE ALMEIDA BEIJA MUITO NO FORTAL**



**DE SURPRESA, SOLANGE ALMEIDA SE CASA NO CEARÁ; SAIBA DETALHES**



**SOL ALMEIDA VIRA NOIVA SEXY EM FESTA JUNINA**

## PELA WEB



**[Pics] A Man Was Watching His Parents' Wedding Video From 1953**



**[Pics] This Baby Elephant Decided To Spend His Last days Alongside This**



**19 Haircuts for Older Women (Summer 2018 Edition)**

## PARA VOCÊ



**Demi Lovato posa completamente nua para revista norte-americana**



**Musas Fran Petersen e Luana Caetano trocam beijos quentes durante**

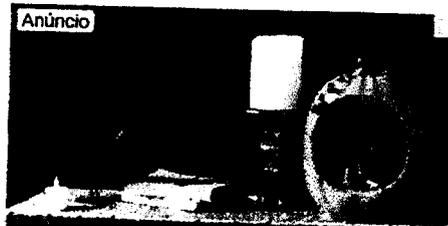
## ANIVERSARIANTES

**Dan Stulbach**

26/09 Libra



● ○ ○ ○ ○



## POP & ARTE

### MÚSICA

# Grammy Latino tem Anitta e Chico Buarque entre indicados; veja lista

Cantor concorre em Melhor Disco e cantora foi lembrada em categorias de Música Urbana. Cerimônia será no dia 15 de novembro, em Las Vegas.

Por G1

20/09/2018 12h51 · Atualizado há 6 dias



Anitta durante show no Festival de Barretos 2018 — Foto: Ricardo Nasi/G1

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Foi divulgada nesta quinta-feira (20) a lista com os indicados ao Grammy Latino. **Anitta e Chico Buarque** são os dois principais brasileiros que concorrem na premiação.

A 19ª edição da cerimônia será no dia 15 de novembro, na Arena do hotel MGM Grand, em Las Vegas.

**Anitta publicou a foto de uma estatueta do Grammy** no Twitter e escreveu: "Eu não consigo acreditar. Nem tô conseguindo pensar numa legenda tamanha é a minha emoção. Pela primeira vez na minha carreira fui indicada ao Grammy. Eu cheguei onde sempre sonhei, meu Deus".

**Veja a lista das principais categorias do Grammy Latino:**

## **Gravação Do Ano**

- "No Vaya A Ser", Pablo Alborán
- "É Fake (Homem Barato)", Anaadi

- "Mi Gente", J Balvin Con Willy William "internacionales", Bomba Estéreo
- "Telefonía", Jorge Drexler
- "Para Siempre", Kany García
- "X", Nicky Jam & J Balvin
- "Danza De Gardenias" Natalia Lafourcade Com Los Macorinos
- "bailar Contigo", Monsieur Periné
- "Malamente", Rosalía

## Álbum Do Ano

- "Prometo", Pablo Alborán
- "Vibras", J Balvin
- "Caravanas", Chico Buarque
- "Salvavidas De Hielo", Jorge Drexler
- "Siguiente", El David Aguilar
- "Soy Yo", Kany García
- "Musas (Un Homenaje Al Folclore Latinoamericano En Manos De Los Macorinos), Vol. 2", Natalia Lafourcade "¡México Por Siempre!", Luis Miguel
- "Encanto Tropical", Monsieur Periné
- "Cuando El Río Suenas", Rozalén

## Canção Do Ano

- "Antes De Ti", Manú Jalil & Mon Laferte

- "Bailar Contigo", Monsieur Periné
- "Danza De Gardenias", David Aguilar Dorantes & Natalia Lafourcade
- "Embrujo", El David Aguilar
- "La Puerta Violeta", Rozalén
- "Malamente", Antón Álvarez Alfaro, Pablo Díaz-reixa & Rosalía
- "Para Siempre", Kany García
- "Robarte Un Beso", Mauricio Rengifo, Andrés Torres, Carlos Vives & Sebastian Yatra
- "Telefonía", Jorge Drexler
- "Tu Vida Mi Vida", Fito Páez

## **Melhor Artista Revelação**

- Angela Aguilar
- Anaadi
- El David Aguilar
- Alex Ferreira
- Karol G
- Los Petitfellas
- Nana Mendoza
- Christian Nodal
- Claudia Prieto
- Benjamín Walker

## **Melhor Fusão/interpretação Urbana**

- "Mi Gente", J Balvin Con Willy William Com Beyoncé
- "Internacionales", Bomba Estéreo
- "Yo Contra Tí", Daddy Yankee Com Orquesta Sinfónica De Puerto Rico
- "Sua Cara" Major Lazer Com Anitta & Pablllo Vittar
- "Malamente", Rosalía

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

## **Melhor Canção Urbana**

- "Downtown", Anitta, J. Balvin, Justin Quiles & Alejandro Ramírez
- "Dura", Daddy Yankee, Urbani Mota Cedeño, Juan G. Rivera Vazquez & Luis Jorge Romero
- "Mi Cama", Rene David Cano, Andy Clay, Karol G, Antonio Rayo & Omar Sabino
- "Sensualidad", J Balvin, Bad Bunny, Juan M. Frías, Luian Malave, Prince Royce, Edgar Semper & Xavier Semper

- "X", J. Balvin, Nicky Jam & Juan Diego Medina Vélez

## **Melhor Álbum Instrumental**

- "Recanto", Yamandu Costa
- "Hamilton De Holanda Trio - Jacob 10zz", Hamilton De Holanda Trio
- "Aluê", Airto Moreira
- "No Mundo Dos Sons", Hermeto Pascoal & Grupo
- "Identidad", Miguel Siso

## **Melhor Álbum para Crianças**

- "Ana & Gio", Ana & Gio
- "Imaginare", Claraluna
- "Bita e a Natureza", Mundo Bitá BITA E A NATUREZA
- "Magia todo el día", Luis Pescetti y Amigos
- "Un Bosque encantado 2", Daniel Roa, producer

## **Melhor Álbum de MPB**

- "Mano Que Zuera", João Bosco
- "Caravanas", Chico Buarque
- "Edu, Dori E Marcos", Edu Lobo, Dori Caymmi e Marcos Valle
- "Campos Neutrais", Vitor Ramil
- "Deus É Mulher", Elza Soares

## Melhor Álbum de Samba/Pagode

- "Alô Vila Isabeeeel!!!", Martinho Da Vila
- "Prazer, Eu Sou Ferrugem", Ferrugem
- "Munduê", Diogo Nogueira
- "Amor E Música", Maria Rita
- "Só Vem! Ao Vivo", Thiaguinho

## Melhor Álbum Sertanejo

- "Sentimento De Mulher", Solange Almeida 
- "70 Anos", As Galvão
- "Contraste", Naiara Azevedo
- "Elas Em Evidências", Chitãozinho & Xororó
- "Dois Tempos, Parte 2", Zezé Di Camargo & Luciano
- "Sou Do Interior (Ao Vivo)", Fernando & Sorocaba
- "Bem Sertanejo - O Show", Michel Teló

## Melhor Canção em Língua Portuguesa

- "Aliança", Tribalistas
- "A Ponte", Nanda Costa, Lan Lanh & Sambê
- "As Caravanas", Chico Buarque
- "Convite Para Nascer De Novo", Erasmo Carlos, Dadi & Marisa Monte

- "Pra Que Me Chamas?", Xenia França

## **Melhor Álbum Pop em Português**

- "Noturno", Anaadi
- "Amor é isso", Erasmo Carlos
- "Dona de Mim", Iza
- "Ana Vilela", Ana Vilela
- "Xenia", Xenia

## **Melhor Álbum de Rock ou Música Alternativa em Português**

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

- "Recomeçar", Tim Bernardes
- "Relax", Kassin
- "Lenine em Trânsito", Lenine
- "Casas", Rubel
- "Ecos do Acaso e Casos de Coas", Jay Vaquer

## **Melhor Álbum de Raízes em Português**

- "Daquele Jeito", Anastácia
- "Mariza", Mariza
- "+AR", Almir Sater & Renato Teixeira
- "Fitxadu", Sara Tavares

AdChoices

ENTRETENIMENTO 20/09/2018 15:52 -03 | Atualizado em 16/09/18 15:55 -03

# Grammy Latino 2018: Chico Buarque, Anitta e Pablo Vittar estão na lista de indicados

Com o álbum 'Caravanas', Chico Buarque é o único brasileiro na disputa do prêmio principal de Álbum do Ano.

By Amauri Terto



AdChoices

AVON



Rosa, Marta e Paolla: um trio distinto para unir e empoderar

O Grammy Latino divulgou nesta quinta-feira (20) a lista com os indicados de sua 19ª edição, cuja cerimônia será realizada no dia 15 de novembro, em Las Vegas, nos EUA.

**Chico Buarque** é o único brasileiro entre os indicados ao principal prêmio do evento, o de Álbum do Ano. Com o álbum *Caravanas*, ele disputa o gramofone dourado, entre outros, com o colombiano **J. Balvin**, que lidera as indicações neste ano com o álbum *Vibras*.

**Anitta** e **Pablo Vittar** disputam o prêmio de Melhor Fusão/Interpretação Urbana pelo hit *Sua Cara*, parceria com os djs do Major Lazer. A cantora carioca também aparece entre os indicados ao Grammy de Melhor Canção Urbana por *Downtown*, parceria com Justin Quiles e Alejandro Ramírez.

BOMBANDO



'Nunca preguei o ódio', diz Bolsonaro em sua primeira entrevista em vídeo



Marta é eleita melhor do mundo pela 6ª vez e supera Messi e Cristiano Ronaldo



Como guardar frutas e vegetais: Aqui está a forma correta para eles durarem



mais tempo



**Na ONU, Temer diz que Brasil enfrenta intolerância com diálogo e solidariedade**



**Por que é bom que as pessoas saiam de casa e ocupem as ruas das grandes metrópoles**



**Debate SBT: Candidatos a presidente se enfrentam na tarde desta quarta-feira**



Eu não consigo acreditar. Nem tô conseguindo pensar numa legenda tamanha é a minha emoção. Pela primeira vez na minha carreira fui indicada ao Grammy. Eu cheguei onde sempre sonhei, meu Deus.

16:26 - 20 de set de 2018

133.1 mil 5.738 pessoas estão falando sobre isso

## INSCREVER-SE E SEGUIR

Saiba mais

Newsletter

Inscriva-se →



Além das categorias gerais, o Grammy Latino tem também outras dedicadas ao mercado fonográfico brasileiro como Álbum de MPB, Álbum Sertanejo, Álbum de Samba e Pagode e Melhor Canção em Língua Portuguesa.

Os indicados ao Grammy Latino são escolhidos pelos membros internacionais da Academia Latina de Gravação. De acordo com organização, os nomes que aparecem na lista deste ano foram selecionados entre quase 14 mil projetos registrados em 49 categorias entre o de 1º de junho de 2017 e 31 de maio.

Veja a lista das principais categorias do Grammy Latino:

### Gravação do Ano

"No Vaya A Ser" Pablo Alborán

"É Fake (Homem Barato)" Anaadi

"Mi Gente", J Balvin Con Willy William "internacionales", Bomba Estéreo

"Telefonia", Jorge Drexler

"Para Siempre", Kany García

"X", Nicky Jam & J Balvin

"Danza De Gardenias" Natalia Lafourcade Com Los Macorinos

"Bailar Contigo", Monsieur Periné

"Malamente". Rosalía

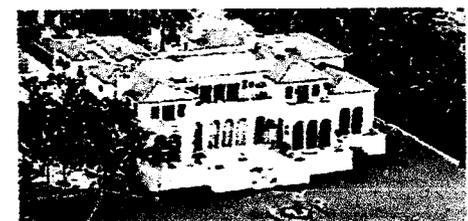
## RECOMENDAMOS PRA VOCÊ



**What Everybody Ought to Know About Gutters Cleaning**



**Scariest Bridges In The World We Wouldn't Dare Cross**



## Álbum do Ano

"Prometo", Pablo Alborán

"Vibras", J Balvin

"Caravanas", Chico Buarque

"Salvavidas De Hielo", Jorge Drexler

"Siguierte", El David Aguilar

"Soy Yo", Kany García

"Musas (Un Homenaje Al Folclore Latinoamericano En Manos De Los Macorinos), Vol. 2", Natalia Lafourcade "¡México Por Siempre!", Luis Miguel

"Encanto Tropical", Monsieur Periné

"Cuando El Río Suena", Rozalén

## Canção do Ano

"Antes De Ti", Manú Jalil & Mon Laferte

"Bailar Contigo", Monsieur Periné

"Danza De Gardenias", David Aguilar Dorantes & Natalia Lafourcade

"Embrujo", El David Aguilar

"La Puerta Violeta", Rozalén

"Malamente", Antón Alvarez Alfaro, Pablo Diaz-reixa & Rosalia

"Para Siempre", Kany García

"Robarte Un Beso", Mauricio Rengifo, Andrés Torres, Carlos Vives & Sebastian Yatra

"Telefonía", Jorge Drexler

"Tu Vida Mi Vida", Fito Páez

## Melhor Artista Revelação

Angela Aguilar

Anaadi

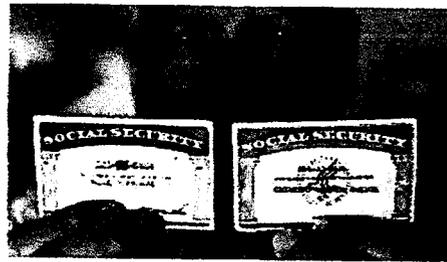
El David Aguilar

Alex Ferreira

Karol G

Los Petitfellas

Search Classy Senior Living Facilities Near Des Moines



Iowa Seniors Can Finally Claim These 36 Discounts

por taboola

AdChoices

Nana Mendoza

Christian Nodal

Claudia Prieto

Benjamín Walker

#### **Melhor Fusão/interpretação Urbana**

"Mi Gente", J Balvin Con Willy William Com Beyoncé

"Internacionales", Bomba Estéreo

"Yo Contra Ti", Daddy Yankee Com Orquesta Sinfónica De Puerto Rico

"Sua Cara" Major Lazer Com Anitta & Pablo Vittar

"Malamente", Rosalía

#### **Melhor Canção Urbana**

"Downtown", Anitta, J. Balvin, Justin Quiles & Alejandro Ramírez

"Dura", Daddy Yankee, Urbani Mota Cedeño, Juan G. Rivera Vazquez & Luis Jorge Romero

"Mi Cama", Rene David Cano, Andy Clay, Karol G, Antonio Rayo & Omar Sabino

"Sensualidad", J Balvin, Bad Bunny, Juan M. Frias, Luian Malave, Prince Royce, Edgar Semper & Xavier Semper

"X", J. Balvin, Nicky Jam & Juan Diego Medina Vélez

#### **Melhor Álbum Instrumental**

"Recanto", Yamandu Costa

"Hamilton De Holanda Trio - Jacob 10zz", Hamilton De Holanda Trio

"Aluê", Aírto Moreira

"No Mundo Dos Sons", Hermeto Pascoal & Grupo

"Identidad", Miguel Siso

#### **Melhor Álbum de MPB**

"Mano Que Zuera", João Bosco

"Caravanas", Chico Buarque

"Edu, Dori E Marcos", Edu Lobo, Dori Caymmi e Marcos Valle

"Campos Neutrais", Vitor Ramil

"Deus É Mulher", Elza Soares

### **Melhor Álbum de Samba/Pagode**

"Alô Vila Isabeeeeel!!!", Martinho Da Vila

"Prazer, Eu Sou Ferrugem", Ferrugem

"Munduê", Diogo Nogueira

"Amor E Música", Maria Rita

"Só Vem! Ao Vivo", Thiaguinho

### **Melhor Álbum Sertanejo**

"Sentimento De Mulher", Solange Almeida

"70 Anos", As Galvão

"Contraste", Naiara Azevedo

"Elas Em Evidências", Chitãozinho & Xororó

"Dois Tempos, Parte 2", Zezé Di Camargo & Luciano

"Sou Do Interior (Ao Vivo)", Fernando & Sorocaba

"Bem Sertanejo - O Show", Michel Teló

### **Melhor Canção em Língua Portuguesa**

"Aliança", Tribalistas

"A Ponte", Nanda Costa, Lan Lanh & Sambê

"As Caravanas", Chico Buarque

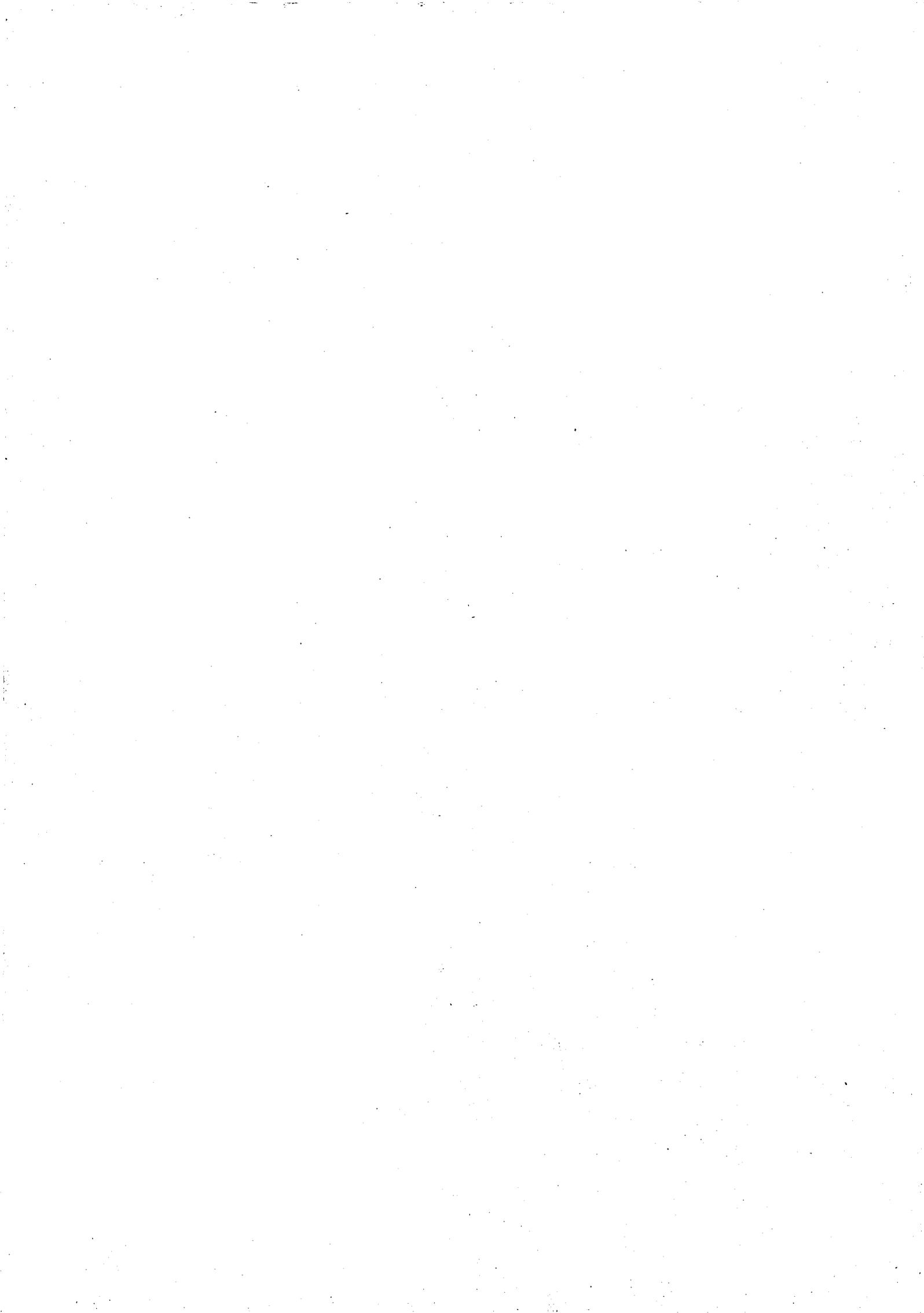
"Convite Para Nascer De Novo", Erasmo Carlos, Dadi & Marisa Monte

"Pra Que Me Chamas?", Xenia França

[Veja a lista completa dos indicados ao Grammy Latino 2018 aqui.](#)

### **LEIA MAIS:**

- 11 músicas que foram destaque no concerto de gospel e Sertanejo
- 33ª Bienal de São Paulo: Playlist com os melhores por três dias seguidos





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| <b>Secretaria/Setor requisitante:</b> | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  |
| <b>Responsável pela elaboração:</b>   | Nome: Luciano Macena de Olivera<br>Cargo: Secretário Municipal de Cultura  |
| <b>Especificação do objeto</b>        | Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da cantora <b>"SOLANGE ALMEIDA"</b> , no dia 22 de junho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos <i>Tradicionalis Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024</i> , neste Município de Souto Soares/BA |

### 2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente necessidade ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual, em virtude do PCA ainda não ter sido concluído em tempo hábil em razão da implantação da Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

De início, cumpre destacar que se trata de um artefato de caráter "preferencial" e não "obrigatório", conforme o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021. A ausência do Plano de Contratação Anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua elaboração até o momento. Embora a legislação estabeleça a forma "preferencial" e não a sua obrigatoriedade, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

É válido ressaltar que a elaboração do artefato do PCA demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do Município, fazendo jus ao Princípio do Planejamento, elencado no rol do artigo 5º da Lei nº 14.133/21.

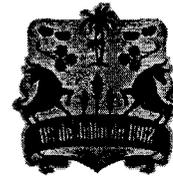
Isto posto, considerando que as medidas já foram tomadas para posterior elaboração do PCA, bem como considerando a relevância da presente necessidade, destacamos que o Município está tomando medidas para sua elaboração, demonstrando assim o compromisso da Administração Municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão.

### 3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A Secretaria de Cultura, dentre outras atribuições, é responsável por criar e escolher a grade festiva de Artistas, Bandas, Grupos Musicais e outros para atenderem à demanda das festividades que compreendem os festejos juninos entre os dias 20 a 23 de junho de 2024, sendo necessária a contratação destes para animarem a população tanto de Souto Soares quanto de demais visitantes que passam pelo Município neste período. São realizadas no mês de junho, por isso a nomenclatura de "festas juninas", mais conhecido como "Arraiá do Licuri".



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



3.2 O São João em Souto Soares/BA, não é apenas uma festa, é um evento de grande importância para a cidade, impulsionando significativamente a economia local. A fogueira, as quadrilhas, os shows artísticos e as delícias gastronômicas se tornaram grandes atrativos turísticos, proporcionando os festejos não apenas para os moradores locais, mas também para toda a região.

3.3 Diante da importância cultural, turística e econômica do São João, é fundamental que o poder público se envolva na organização e realização do evento, realizando a contratação de Artistas e Bandas de consagração além de outros eventos correlatos no mês de junho contagiando todos os quatro cantos do Município com o sentimento junino.

3.4 Para garantir o sucesso do evento, é necessário não apenas proporcionar atrações culturais de qualidade, e a cada ano realizar inovações buscando a sincronia e alinhamento com o dito popular “na boca do povo”, visto que várias atrações são mais conhecidas e detêm de um chamariz atraindo turistas e população que aguarda ansiosamente a todo ano para festejar com sua família e amigos.

#### **4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A presente se trata de contratação de artista, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estes consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, de forma a constatar a inviabilidade de competição. Conforme preconiza a referida Lei:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*[...]*

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

*[...]*

*§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

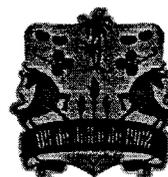
#### **4.2. Razão da escolha:**

4.2.1. A escolha da supracitada Artista deveu-se à incontestável aprovação da opinião pública local, nacional e internacional, já que a mesma é uma das mais comentadas do momento e sempre pelo sucesso causado em todo país. Acrescente-se ainda que a artista “Solange Almeida”, além de possuir vários CD’s, DVD gravado, é uma das cantoras mais ouvidas nas plataformas digitais, ainda é uma das cantoras que, com seu estilo, se apresenta em vários Estados da Federação, portanto, tomando-se incontestável o sucesso do mesmo no âmbito nacional, regional e local, dispensando-se até maiores comentários ou questionamentos.

#### **4.3. Da consagração pela mídia:**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



solangealmeida



6.155  
publicações

9,2 M  
seguidores

3.959  
seguindo

Solange Almeida

@solangealmeida

Artista

• contato@freedomcomunic.com.br

• Publi:solange@mynd8.com.br

• Shows

- 85 981332900... mais

Ver tradução

[www.suamusica.com.br/kellysongravacoes/solan...](http://www.suamusica.com.br/kellysongravacoes/solan...)

Vem com a Dona! • 18 mil membros

4.4. Consolidados os dados acima, a artista se destacou pela excelência técnica, originalidade, criatividade, longa carreira na música, com composições e performances que conquistam o público. Ademais, a proposta musical se alinha com o público-alvo.

#### 4.6. Forma de contratação:

4.6.1. Conforme exposto, a contratação do show artístico objeto deste estudo será por meio de empresário exclusivo, conforme documentação anexa., de acordo com o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

## 5 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

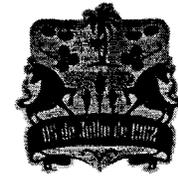
5.1. Não há que se falar em levantamento de mercado, eis que a contratação direta se fundamenta na inviabilidade de competição, por se tratar de inexigibilidade de licitação.

## 6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação do show do artista junto à empresa **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.260.408/0001-59, com sede no endereço na Av. Eusébio de Queiroz, nº 1.890, Salas 9, 10, 11, 12, Bairro Tamatanduba, Eusébio/Ceará, CEP: 61.760-000, empresário exclusivo (conforme contrato de exclusividade fornecido), utilizando-se como fundamento a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação.

## 7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Entende-se necessária a contratação do seguinte item:



| Item | Unid. | Quant. | Descrição   | Valor Unit.    | Valor Total    |
|------|-------|--------|---|----------------|----------------|
| 01   | Show  | 01     | Contratação de <b>show artístico com a cantora "Solange Almeida"</b> , em comemoração aos <i>Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024</i> , neste Município de Souto Soares/BA, para o dia 22/06/2024 (sábado) | R\$ 300.000,00 | R\$ 300.000,00 |

## 7.2. Metodologia de cálculo dos quantitativos:

7.2.1. O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em apenas 01 (um) dia de show.

## 8 – ESTIMATIVA DE VALORES

8.1. valor estimado da contratação é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** conforme proposta de preço apresenta em anexo e demais documentos fiscais, como as Notas Fiscais nº 732 referente ao show no Estado de Roraima, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais); Nota fiscal nº 745 referente a show realizado em Fortaleza/CE no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Nota Fiscal nº 755 referente a show realizado em Rio Grande do Norte no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), todos eles realizados dentro de um período de seis meses, que perfaz uma média de preço de R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil) por apresentação, o que comprova que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.

8.2. Estão inclusos no valor, todos os custos relacionados a realização do show, que estarão a cargo da contratada, tais como cachê do artista, banda e equipe, transporte, hospedagem, alimentação e demais despesas inerentes a sua execução.

## 9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento do objeto como regra, de forma a ser economicamente viável e economicamente vantajosa, não ocasionando perda de economia de escala. O pagamento será efetuado à contratada em duas parcelas, sendo:

- 1ª parcela:** 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no ato da assinatura do contrato;
- 2ª parcela:** 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) após a realização do show.

## 10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2. Compreende-se haver previsão de contratações correlatas, pois o show em si é o objeto principal dessa contratação, seguindo uma programação diária.

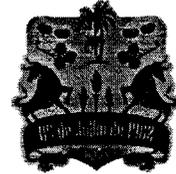


ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ  
ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧಿಕಾರ ಕಟ್ಟಡ  
ಬೆಂಗಳೂರು, ಕೆ.ಆರ್.ನಗರ - 560001  
ಫೋನ್: 080-22221100 - ಟೆಲೆಫ್ಯಾಕ್: (080) 2222110 / 2118





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## 11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, o aumento do turismo local através da cultura musical, em toda sua amplitude e proposta de envolvimento dos munícipes através dela.

## 12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

## 13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica.

## 14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação almejada. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida inviabiliza a competição por se tratar de artistas cuja comparação não permite certa objetividade, trazendo à tona o inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamento legal de contratação por inexigibilidade de licitação de profissional do setor artístico.

Dessa forma, DECLARAMOS que é viável a contratação à luz do artigo acima referenciado, em virtude da consagração do artista pela opinião pública e/ou crítica especializada.

## 15 – ANEXOS

O presente ETP não detém anexos.

Souto Soares, em 04 de Junho de 2024.

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Ilmo. Sr.

Jailson de Souza Santos

Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

**Assunto:** Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste **SOLICITAR** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da cantora **“SOLANGE ALMEIDA”**, no dia 22 de junho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos *Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024*, neste Município de Souto Soares/BA.

Que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Souto Soares/BA, 04 de Junho de 2024.

Sem mais, aguardamos resposta e reiteramos os nossos votos de estima e considerações.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Luciano Macena de Oliveira**  
**Sec. Municipal de Cultura e Turismo**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Ilmo. Sr.

**Luciano Macena de Oliveira**

**Sec. Municipal de Cultura e Turismo**

**Assunto:** Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste **informar** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da cantora **“SOLANGE ALMEIDA”**, no dia 22 de junho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos *Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024*, neste Município de Souto Soares/BA, que as despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

Souto Soares/BA, 04 de Junho de 2024.

Atenciosamente,

**Jailson de Souza Santos**  
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da cantora “**SOLANGE ALMEIDA**”, no dia 22 de junho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos *Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024*, neste Município de Souto Soares/BA, conforme descrição detalhada abaixo:

| Item | Unid. | Quant. | Descrição   | Valor Unit.       | Valor Total       |
|------|-------|--------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | Show  | 01     | Contratação de <b>show artístico com a cantora “Solange Almeida</b> ”, em comemoração aos <i>Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024</i> , neste Município de Souto Soares/BA, para o dia 22/06/2024 (sábado) | R\$<br>300.000,00 | R\$<br>300.000,00 |

1.2 O evento, em toda sua programação, será realizado em Praça Pública, Centro, na sede do Município de Souto Soares/BA– CEP 46.990-000;

1.3 A duração do show artístico é de 01h20min, ininterruptas, sendo que o horário previsto para o início será às 03h00min da madrugada do dia 23/06/2024, com término estimado às 04h20min, podendo ser adaptado conforme as necessidades de ambas as partes, desde que comunicado e acordado antecipadamente.

1.4 No valor proposto já estão inclusos custos referentes ao: cachê do artista/banda/técnicos, transporte, hospedagem, diária de alimentação, logísticas e demais despesas, como fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1 Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar.

### 5. PRAZO DE VIGÊNCIA



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5.1 A vigência da contratação será até dia 30/06/2024, a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA**

### **6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios;
- b) Ato constitutivo (contrato social), devidamente registrado, para as sociedades comerciais;

### **6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTAS**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta.

### **6.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a) Apresentar comprovação de que o artista é consagrado por crítica especializada ou pela opinião pública;
- b) Apresentar documento comprobatório que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico (exemplo: contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua).



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**7.1** O contratado deverá realizar o show com todas as despesas de hospedagem, alimentação, traslado até o Município, impostos, na execução dos serviços;

**7.2** Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições;

**7.3** Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste TR, promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação de serviço;

**7.4** Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE;

**7.5** Respeitar o prazo de execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste TR;

**7.6** Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores;

**7.7** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE;

**7.8** Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

**7.9** Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesse TR, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

**7.10** Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste TR, sem prévia autorização do CONTRATANTE;

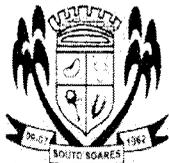
**7.11** Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução deste TR e, também, às demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento;

**7.12** Executar fielmente os serviços, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e perante a ANAC, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do CONTRATANTE;

**7.13** O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com as especificações dos serviços descritos neste TR.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1** Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA;



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**8.2** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste TR;

**8.3** Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as conduções de preços e prazos estabelecidos neste TR;

**8.4** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações;

**8.5** Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondam as exigências do presente termo, que providenciará a substituição, de imediato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

**8.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato a ser firmado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**8.7** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

**8.8** Fiscalizar e acompanhar a execução dos fornecimentos conforme o objeto deste TR e demais anexos, inclusive do contrato, podendo sustá-la, quando a mesma não estiver dentro das normas especificadas;

**8.9** Será de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de toda a estrutura necessária para execução do evento, sendo: palco, equipamentos de sonorização, iluminação e led, demais entendidos como auxiliares para o seu funcionamento, atendendo plenamente ao *rider* técnico do artista/equipe, bem como estrutura de camarim para alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo mão de obra como carregadores, devendo todos os equipamentos estarem montados e instalados previamente à data do evento, no local estabelecido, garantindo seu perfeito funcionamento para a realização do show;

**8.10** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;

**8.11** Impedir que terceiros executem os serviços;

**8.12** Cumprir e fazer cumprir as cláusulas avençadas no contrato a ser firmado;

**8.13** Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, além de:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de fiscal previamente designado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Dar recebimento dos itens conforme previsto no TR;

d) Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, antes de cada pagamento;

e) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da CONTRATADA; conforme as condições estabelecidas;

f) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no TR;



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela CONTRATADA;

h) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

## **9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**9.1** A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pelo servidor Walson Gilian Medeiros de Souza, matrícula de nº 3384, nomeado como Fiscal de Contratos responsável por eventos municipais organizados pela Secretaria de Cultura, deste Município, para exercer a função de acordo com a regulamentação, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, ambos publicados em 25 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município;

**9.2** Ao servidor investido na função de fiscal, compete:

**9.2.1** Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

**9.2.2** Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

**9.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

**9.4** Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no TR, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

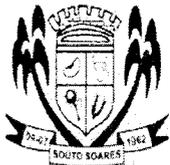
**9.5** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

**9.6** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

**9.7** A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1** O pagamento será efetuado ao contratado em duas parcelas, sendo:



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- a) **1ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato;
- b) **2ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) após a realização do show.

**10.1.1** A efetivação dos pagamentos se dará pelo fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento;

**10.1.2** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**10.1.3** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

**10.1.4** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

**10.1.5** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

**10.1.6** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

**10.1.7 Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado referido na alínea “a” do item 10.1 deverá ser devolvido;**

**10.2** A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**10.2.1** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

**10.2.2** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### **10.3 Forma de pagamento**

**10.3.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**10.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**10.3.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.3.3.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10.3.3.2** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** O valor total para a execução dos serviços artísticos, objeto da presente inexigibilidade é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**;

**11.2** Para fins de justificativa do preço para a presente contratação, em atendimento ao §4º da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa que detém a exclusividade na representação dos artistas, apresentou três notas fiscais emitidas a outros contratantes, dentro do período de um ano.

**11.3** O empresário exclusivo apresentou várias notas fiscais de serviços prestados, com valor na mesma média do valor aqui pleiteado para esta contratação, demonstrando ser o valor razoável e referencial praticado no mercado pela dupla, considerando ainda o período de alta demanda que são os festejos juninos no Nordeste.

**11.4** Assim, conclui-se que o valor cobrado pelo prestador de serviço à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA encontra-se compatível com o praticado com demais contratantes sob natureza semelhante, no período de um ano contado da presente data, conforme comprovações apresentadas.

## **12. DAS SANÇÕES**

**12.1** Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**12.1.1** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**12.1.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

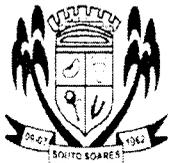
**12.1.3** Dar causa à inexecução total do contrato;

**12.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**12.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**12.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**12.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**12.1.9** Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**12.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**12.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

**12.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

**12.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

**12.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a) Advertência** pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b) Multa**, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;

**b.1)** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

**b.2)** A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

**c) Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;

**12.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;

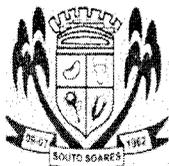
**12.3.2** As peculiaridades do caso concreto;

**12.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**12.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**12.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**12.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

**Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.**

**Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte: 1500 – Recursos Ordinários**

Souto Soares/BA, 04 de junho de 2024.

**Luciano Maceno de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### TERMO DE AUTUAÇÃO

Após a análise da documentação constante no processo, com base na documentação apresentada, no ofício da Secretária(o) autorizando a deflagração de processo administrativo, dentro dos padrões estabelecidos no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTUEI** este **PROCESSO ADMINISTRATIVO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024PMSSIN**, na qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da cantora “**SOLANGE ALMEIDA**”, no dia 22 de junho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos *Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024*, neste Município de Souto Soares/BA, perfazendo o valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), lavro e assino o presente termo de autuação eu, **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, Prefeito Municipal que digitei e subscrevi.

Souto Soares/BA, 05 de Junho de 2024.

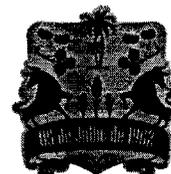
Atenciosamente,

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## ANÁLISE PRELIMINAR

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024PMSSIN

#### 1. OBJETO:

O processo tem como objeto contratação de show artístico com a cantora **“Solange Almeida”**, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024, neste Município de Souto Soares/BA, para o dia 22/06/2024 (sábado).

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme o art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial dentre outros casos, na “contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Requisitos este que se encontram atendidos, na presente contratação.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente processo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Souto Soares, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que dentre outras atribuições, é responsável por criar e escolher a grade festiva de Artistas, Bandas, Grupos Musicais e outros para atenderem à demanda das festividades que compreendem os festejos juninos entre os dias 20 a 23 de junho de 2024, sendo necessária a contratação destes para animarem a população tanto de Souto Soares quanto de demais visitantes que passam pelo Município neste período. São realizadas no mês de junho, por isso a nomenclatura de “festas juninas”, mais conhecido como “Arraiá do Licuri”.

3.2 O São João em Souto Soares/BA, não é apenas uma festa, é um evento de grande importância para a cidade, impulsionando significativamente a economia local. A fogueira, as quadrilhas, os shows artísticos e as delícias gastronômicas se tornaram grandes atrativos turísticos, proporcionando os festejos não apenas para os moradores locais, mas também para toda a região.

3.3 Diante da importância cultural, turística e econômica do São João, é fundamental que o poder público se envolva na organização e realização do evento, realizando a contratação de Artistas e Bandas de consagração além de outros eventos correlatos no mês de junho contagiando todos os quatro cantos do Município com o sentimento junino.

3.4 Para garantir o sucesso do evento, é necessário não apenas proporcionar atrações culturais de qualidade, e a cada ano realizar inovações buscando a sincronia e alinhamento com o dito popular “na boca do povo”, visto que várias atrações são mais conhecidas e detêm de um chamariz atraindo turistas e população que aguarda ansiosamente a todo ano para festejar com sua família e amigos.



#### 4. DA RAZÃO DA ESCOLHA E DO PREÇO:

A escolha da supracitada Artista deveu-se à inconteste aprovação da opinião pública local, nacional e internacional, já que a mesma é uma das mais comentadas do momento e sempre pelo sucesso causado em todo país. Acrescente-se ainda que a artista "Solange Almeida", além de possuir vários CD's, DVD gravado, é uma das cantoras mais ouvidas nas plataformas digitais, ainda é uma das cantoras que, com seu estilo, se apresenta em vários Estados da Federação, portanto, tomando-se incontestável o sucesso do mesmo no âmbito nacional, regional e local, dispensando-se até maiores comentários ou questionamentos.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** conforme proposta de preço apresenta em anexo e demais documentos fiscais, como as Notas Fiscais nº 732 referente ao show no Estado de Roraima, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais); Nota fiscal nº 745 referente a show realizado em Foz de Iguaçu/CE no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Nota Fiscal nº 755 referente a show realizado em Rio Grande do Norte no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), todos eles realizados dentro de um período de seis meses. Estão inclusos no valor, todos os custos relacionados a realização do show, que estarão a cargo da contratada, tais como cachê do artista, banda e equipe, transporte, hospedagem, alimentação e demais despesas inerentes a sua execução.

Deste modo a média de preços por apresentação é de 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil) por apresentação, o que comprova que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.

#### 5. DA CONCLUSÃO:

Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, bem como, foi apresentado o motivo da escolha e o preço, este Agente de Contratação classifica o presente processo como de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo em vista a inviabilidade de competição, o preço compatível ao praticado no mercado, consta também nos autos a formalização da demanda, estimativa de despesa, e a indicação do recurso próprio para a despesa conforme art. 72 da mesma lei.

Encaminho, no entanto, todas as peças para análise da assessoria jurídica que emitirá o parecer jurídico, sobre a legalidade da contratação acima.

Souto Soares/BA, 05 de Junho de 2024

**Amaury Alves Batista Junior**  
Agente de Contratação  
Decreto nº 595/2024



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Ilma. Sra.

Isa Fernanda Martins Alves

Procuradoria Jurídica do Município de Souto Soares/BA

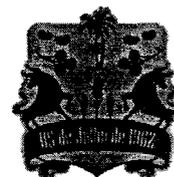
**Assunto:** Solicitação de Parecer Jurídico

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Senhoria, tendo em vista de toda a documentação em anexo que compõe os autos com finalidade de contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da cantora “**SOLANGE ALMEIDA**”, no dia 22 de junho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos *Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024*, neste Município de Souto Soares/BA, a iniciar a partir da data de celebração do futuro contrato, com base nos documentos anexos, a emissão de parecer sobre a possibilidade de contratação.

Souto Soares/Ba, 05 de Junho de 2024.

**Amaury Alves Batista Junior**  
Agente de Contratação  
Decreto nº 595/2024



## PARECER JURÍDICO

**Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2024PMSSIN**

**Processo Administrativo nº 049/2024**

**Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM APRESENTAÇÃO DA CANTORA "SOLANGE ALMEIDA".**

Versa o presente expediente de solicitação de parecer jurídico no que tange ao procedimento de contratação direta, com fulcro no art. 74, II da Lei de Licitações, na qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da cantora "**SOLANGE ALMEIDA**", no dia 22 de junho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos *Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024*, neste Município de Souto Soares/BA, bem como os demais documentos necessários para análise de contratação por meio Inexigibilidade de Licitação.

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Nessa linha, cabe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria solicitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

### **1.2. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação.**

Como já afirmado, a obrigatoriedade de licitar não é regra absoluta, eis que é mitigada pela própria Constituição da República que, em seu art. 37, inc. XXI, permite a contratação direta nas hipóteses descritas na legislação.

Dentre as hipóteses de contratação direta previstas na Nova Legislação, destaca-se, para os propósitos deste parecer, a inexigibilidade de licitação diante da inviabilidade de competição para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com espeque no 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, in verbis:

***Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;***

A inviabilidade de competição baseia-se nas características essenciais do profissional a ser contratado, ou seja, em sua singularidade, para atender ao interesse público em uma situação específica. Apesar das diversas alternativas disponíveis para atender ao interesse público, a natureza personalíssima da atuação desejada impede



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



um julgamento objetivo, ao contrário do que ocorre em licitações na modalidade concurso, por exemplo.

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e preciosos os requisitos necessários á comprovação desta hipótese de inexigibilidade, entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do que diz o §2º do art. 74:

***Art. 74 (...) § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.***

Analisando o dispositivo legal acima citado, contam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, observa-se que no caso concreto, o contrato foi celebrado por meio de empresário exclusivo, em nome da empresa **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.260.408/0001-59, com sede no endereço na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 1.890, Salas 9, 10, 11 e 12, Bairro Tamatanduba, Eusébio - Ceará, CEP: 61.760-000.

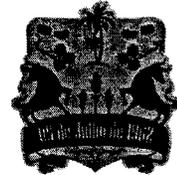
A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado. No caso concreto, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo junto ao Estudo Técnico Preliminar.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

Assim, os documentos juntados, parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista, indo ao encontro do que dispõe o §1º do art. 7º colacionado supra.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 74, da Lei n.º 14.133/21, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72, do mesmo Diploma Legal, que dispõe ser imprescindível a apresentação de:

***I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;***

***II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;***

***III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;***

***IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;***

***V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***

***VI - razão da escolha do contratado; V***

***II - justificativa de preço;***

***VIII - autorização da autoridade competente.***

No caso em tela, Administração Pública, observou as formalidades em geral exigível em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensáveis à realização de qualquer contrato.

No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a contratação direta, estão com documento de formalização da demanda que consta nos autos termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei exige, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária há



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

## **2. Conclusão.**

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

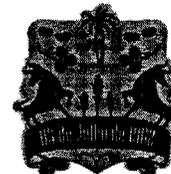
Souto Soares/BA, 06 de Junho de 2024.

---

**Isa Fernanda Martins Alves**  
**Procuradoria Jurídica**  
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024PMSSIN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 49/2024**

De: Secretário de Administração

Para: Sr. André Luiz Sampaio Cardoso - Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de Despacho de Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da cantora **“SOLANGE ALMEIDA”**, no dia 22 de junho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos *Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024*, neste Município de Souto Soares/BA.

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação expressada no Processo Administrativo nº 49/2024, e, baseado no Parecer jurídico em anexo, solicitamos de V. Ex. o Despacho de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.260.408/0001-59, com sede no endereço na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 1.890, Salas 9, 10, 11 e 12, Bairro Tamatanduba, Eusébio - Ceará, CEP: 61.760-000, para atender no agenciamento, contratação e produção da cantora **“SOLANGE ALMEIDA”**, no dia 22 de junho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos *Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024*, neste Município de Souto Soares/BA, em razão da atração a ser contratada tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, tornando as suas apresentações de inviável competição e, indiscutivelmente as mais adequados à plena satisfação do evento a ser realizado, como também, pertencerem a empresa a ser contratada, a exclusividade para a comercialização dos shows da atração acima discriminada, em consonância com o que preceitua os artigos 72 e 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Souto Soares/BA, 07 de junho de 2024.

---

**Eutácio Vieira Viana Filho**  
Sec. Municipal de Administração

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024PMSSIN

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a ratificação efetivada no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024PMSSIN, nos termos do art. 74, II, da Lei 14.133/2021, considerando a orientação exposta no Parecer da Procuradoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso II, do art. 74, do diploma legal invocado, para a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da cantora “**SOLANGE ALMEIDA**”, no dia 22 de junho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos *Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024*, neste Município de Souto Soares/BA, sendo contratada a empresa **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.260.408/0001-59, com sede no endereço na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 1.890, Salas 9, 10, 11 e 12, Bairro Tamatanduba, Eusébio - Ceará, CEP: 61.760-000, detentora exclusiva, nacionalmente, como representante da cantora, pelo valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente Inexigibilidade de Licitação.

Publique-se.

Souto Soares/BA, 07 de Junho de 2024

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal



**SOLANGE ALMEIDA**

## **DECLARAÇÃO**

A empresa **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.260.408/0001-59, com sede no endereço na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 1.890, Salas 9, 10, 11 e 12, Bairro Tamatanduba, Eusébio - Ceará, CEP: 61.760-000, representada neste ato por seu Representante Legal o Sr. **LUIZ LIMA DA SILVA**, brasileiro, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 128.618.308-16 e portador do RG sob nº 19471658 SSP/SP, DECLARA, para fins do disposto na resolução nº 144, de dezembro de 2013, que as pessoas físicas ou os dirigentes ou sócios das empresas contratadas por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024PMSSIN** não são servidores ou empregados públicos, ou agentes políticos na esfera federal, estadual ou municipal, ou o seu cônjuge ou companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

Eusébio/CE, 07 de Junho de 2024.

**LUIZ LIMA DA  
SILVA:12861  
830816**

A assinado digitalmente por LUIZ LIMA  
DA SILVA:12861830816  
ND: C=BR, O=CP-Brazil, OU=  
Certificado Digital PF A1, OU=  
Presencial, OU=45616309000149, OU=  
AC SyngularID Multiple, CN=LUIZ LIMA  
DA SILVA:12861830816  
Razão: 'Eu sou o autor deste documento'  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**  
**CNPJ sob nº 27.260.408/0001-59**  
**Representante Legal Sr. LUIZ LIMA DA SILVA**  
**CPF nº 128.618.308-16**  
**CONTRATADA**



**SOLANGE ALMEIDA**

## **DECLARAÇÃO**

A empresa **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.260.408/0001-59, com sede no endereço na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 1.890, Salas 9, 10, 11 e 12, Bairro Tamatanduba, Eusébio - Ceará, CEP: 61.760-000, representada neste ato por seu Representante Legal o Sr. **LUIZ LIMA DA SILVA**, brasileiro, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 128.618.308-16 e portador do RG sob nº 19471658 SSP/SP, **DECLARA**, para fins do disposto na resolução nº 144, de dezembro de 2013, que as demais empresas que participaram da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024PMSSIN** não possuem dirigente ou sócio comum com a empresa contratada.

Eusébio/CE, 07 de Junho de 2024.

LUIZ LIMA  
DA  
SILVA:1286  
1830816

Assinado digitalmente por LUIZ  
LIMA DA SILVA:12861830816  
NO: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Praxistech, OU=4061030000149,  
OU=AC SingularID Multiple, CN=LUIZ LIMA DA SILVA:12861830816  
Assinado em: 07/06/2024  
documento:  
Localização:  
Host: PDF Reader Versão: 2023.2.0

---

**SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**  
CNPJ sob nº 27.260.408/0001-59  
Representante Legal Sr. **LUIZ LIMA DA SILVA**  
CPF nº 128.618.308-16  
**CONTRATADA**



**SOLANGE ALMEIDA**

## **DECLARAÇÃO**

A empresa **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.260.408/0001-59, com sede no endereço na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 1.890, Salas 9, 10, 11 e 12, Bairro Tamatanduba, Eusébio - Ceará, CEP: 61.760-000, representada neste ato por seu Representante Legal o Sr. **LUIZ LIMA DA SILVA**, brasileiro, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 128.618.308-16 e portador do RG sob nº 19471658 SSP/SP, DECLARA, para fins do disposto na resolução nº 144, de dezembro de 2013, que os dirigentes ou sócios das empresas contratadas não possui grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, ou seja cônjuge ou companheiro(a) dos dirigentes da convenente.

Eusébio/CE, 07 de Junho de 2024.

**LUIZ LIMA  
DA  
SILVA: 128  
61830816**

Assinado digitalmente por  
LUIZ LIMA DA  
SILVA:12861830816  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU  
=Certificado Digital PF A1, OU  
=Presencial, OU=  
45616306000149, OU=AC  
Synquario Multista, CN=LUIZ  
LIMA DA SILVA:12861830816  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão:  
2023.2.0

---

**SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**  
CNPJ sob nº 27.260.408/0001-59  
Representante Legal Sr. **LUIZ LIMA DA SILVA**  
CPF nº 128.618.308-16  
**CONTRATADA**



**SOLANGE ALMEIDA**

## **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.260.408/0001-59, com sede no endereço na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 1.890, Salas 9, 10, 11 e 12, Bairro Tamatanduba, Eusébio - Ceará, CEP: 61.760-000, representada neste ato por seu Representante Legal o Sr. LUIZ LIMA DA SILVA, brasileiro, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 128.618.308-16 e portador do RG sob nº 19471658 SSP/SP, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024PMSSIN**, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

- i. Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- ii. não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- iii. conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste processo e seus anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;
- iv. não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- v. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



**SOLANGE ALMEIDA**

vi. a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

vii. para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Vii conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Eusébio/CE, 07 de Junho de 2024.

LUIZ LIMA DA  
SILVA:128618  
30816

Assinado digitalmente por LUIZ LIMA DA  
SILVA:12861830816  
NO: CN=BR; OU=CP-Brazil; OU=Certificado  
Digital PF A1; OU=Presencial; OU=  
45618308000149; OU=AC-SingularID Multipl  
C=BR; L=LIMA DA SILVA; S=12861830816  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade:  
Forti PDF Reader Versão: 2023.2.0

**SOL PRODUÇÃO E ADMINSITRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**  
**CNPJ sob nº 27.260.408/0001-59**  
**Representante Legal Sr. LUIZ LIMA DA SILVA**  
**CPF nº 128.618.308-16**